



Escola Superior de Tecnologia e Gestão
Instituto Politécnico da Guarda

RELATÓRIO DE ESTÁGIO

Licenciatura em Gestão

Cátia Cristina Moutinho Januário
Julho | 2011



INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO

RELATÓRIO DE ESTÁGIO

CÁTIA CRISTINA MOUTINHO JANUÁRIO
RELATÓRIO PARA A OBTENÇÃO DO GRAU DE LICENCIADA
EM GESTÃO

Julho/2011

Ficha de Identificação

Dados da discente

Nome: Cátia Cristina Moutinho Januário

Número: 8597

Obtenção do Grau de Licenciatura em Gestão

Estabelecimento de Ensino

Instituto Politécnico da Guarda (IPG)

Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, 50, Guarda

Contacto: 271220110

Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTG)

Contacto: 271220120

Orientadora: Dr^a Catarina Afonso Alves

Local de Estágio

Crédito Agrícola (CA), Delegação Vale do Távora e Douro.

Balcão 2163 – Rua Dr. Castro Lopes n^o7, Trancoso

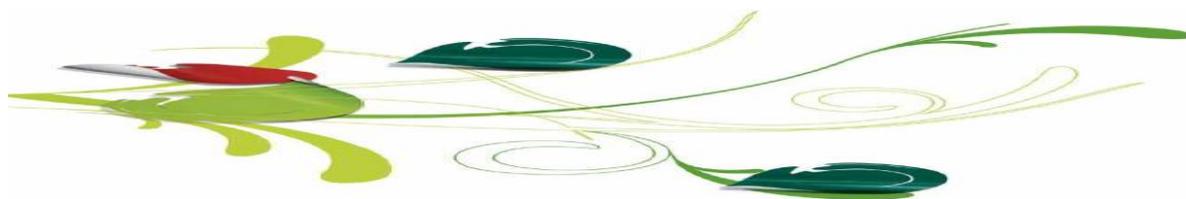
Contacto: 271 817 241

Coordenador de Estágio na organização: Cipriano Aguiar

Período de Estágio

Início: 14 de Junho de 2010

Conclusão: 3 de Setembro de 2010



Plano do Estágio Curricular

O estágio curricular da licenciatura do curso de Gestão da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico da Guarda baseou-se no seguinte plano de estágio:

- 1 – Fase de observação, sensibilização e formação;
- 2 – Estabelecer contactos com as diversas áreas de serviço do Crédito Agrícola;
- 3 – Planear e executar actividades inerentes a actividade bancária e seguros,
- 4 - Conhecer e aconselhar aos nossos clientes os produtos e serviços bancários e financeiros;
- 5 - Apoiar nas operações de caixa, nomeadamente, abertura e movimentação de contas bancárias com apresentação de documentos justificativos;
- 6 – Participar em diversas tarefas de formalização de contratos e arquivo;
- 7 – Participação na análise e formalização de propostas de crédito e leasing;
- 8 – Apoio em actividades de marketing e promoção do Crédito Agrícola;
- 9 – Participação em formações a desenvolver pelo Crédito Agrícola.



Resumo

O presente relatório foi elaborado no âmbito da unidade curricular de Estágio, inserida no último ano da licenciatura em Gestão, com uma duração de 400 horas, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão da Guarda que pertence ao Instituto Politécnico da Guarda. O estágio decorreu no período compreendido entre 14 de Junho e 03 de Setembro de 2010 no Crédito Agrícola de Trancoso.

Uma das delegações da instituição localiza-se no concelho de Tabuaço, à qual pertence a Caixa Agrícola de Trancoso, tendo como principal missão conciliar as suas origens com uma visão mais actual do grupo financeiro de oferta universal, mantendo com os seus Clientes uma relação mais próxima, dando um contributo único para o progresso económico e social de muitas regiões do País.

No decurso do estágio foram realizadas diversas actividades, entre as quais de *Back Office*, *Front Office* e divulgação da instituição, que irão ser desenvolvidas posteriormente.

Palavras-chave: CA, Trancoso, Caixa, Arquivo, Prospecção.



Agradecimentos

*Há quem diga que todas as noites são de sonhos.
Mas há também quem garanta que nem todas, só as de verão. No fundo, isto não tem muita
importância.*

*O que interessa mesmo não é a noite em si, são os sonhos. Sonhos que o homem sonha
sempre, em todos os lugares, em todas as épocas do ano, a dormir ou acordado.*

William Shakespeare

Igualmente como o ‘nosso’ Raul Solnado dizia “O Sonho comanda a vida”, e foi assim que esta etapa da minha vida foi passando e acabou por se tornar realidade.

No entanto, nada disto teria acontecido sem o apoio incondicional dos meus pais e irmãs, embora tivessem alguma relutância quanto à cidade que escolhi para estudar, mas que sempre tiveram disponíveis nos meus bons e maus momentos. Agradeço de um modo geral, também aos meus colegas de curso os bons momentos passados, as partilhas feitas nas aulas e fora delas.

Depois, sem querer deixar hierarquias definidas, agradeço aos que me acompanharam durante este último período, pelo apoio e ajuda, por me aguentarem euforias e desgostos. Por serem portos de abrigo nas alturas em que quis desistir, e sem darem por isso me deram uma enorme motivação para continuar.

Agradeço com especial estima a todos os colaboradores com os quais trabalhei directa ou indirectamente durante o meu estágio, pessoas extraordinárias que souberam receber, criando um ambiente profissional e admirável no local de trabalho, e mostrando sempre disponibilidade em ajudar e ensinar.

Em suma, a todas as pessoas que me souberam apoiar nas alturas certas.

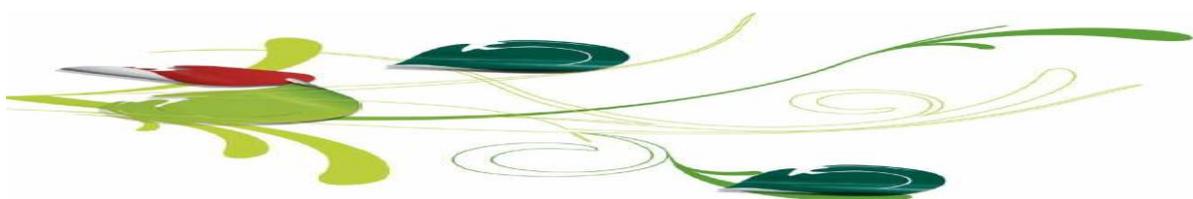


Índice

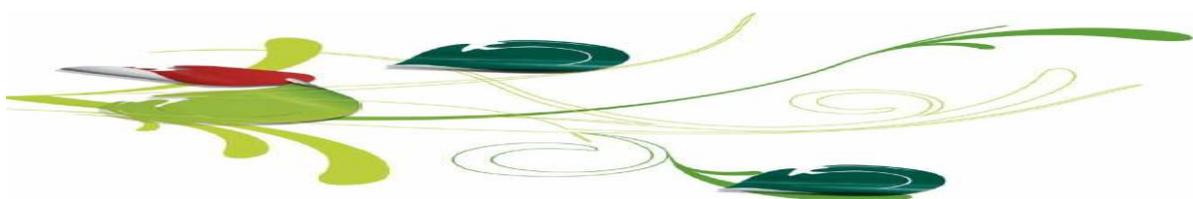
Ficha de Identificação.....	ii
Plano do Estágio Curricular.....	iii
Resumo.....	iv
Agradecimentos.....	v
Índice de Figuras.....	ix
Índice de Tabelas.....	x
Índice de Anexos.....	xi
Introdução.....	1
1. Caracterização Sumária da Instituição.....	2
1.1 História do Crédito Agrícola.....	2
1.2 Grupo Crédito Agrícola.....	4
1.3 Rede de Distribuição Actual.....	5
1.4 Empresas do Grupo Financeiro Crédito Agrícola.....	6
1.5 Missão.....	10
1.6 Identidade Corporativa.....	11
2. Produtos e Serviços da CA.....	13
2.1 Enquadramento.....	13
2.2 Contas à Ordem.....	14
2.2.1 Depósitos à ordem – Particulares.....	14
2.2.2 Depósitos à ordem – Empresas.....	15
2.2.3 Depósitos a Prazo.....	15
2.2.4 Poupanças.....	16



2.2.5 Síntese Conclusiva de Depósitos	17
2.3 Cartões Bancários	19
2.3.1 Cartões de Débito	19
2.3.2 Cartões de Crédito	20
2.3.3 Cartões Mistos	20
2.3.4 Cartão CA&companhia	20
2.4 Crédito	21
2.4.1 Crédito Habitação	21
2.4.1.1 Regime Geral	21
2.4.2 Crédito Pessoal	23
2.4.2.1 Crédito ao Consumo	25
2.4.2.2 Ensino	25
2.4.2.3 Electrodomésticos	26
2.4.2.4 Automóveis e outros veículos	26
2.4.2.5 Mobiliário	26
2.4.3 Crédito para Empresas	26
2.4.3.1 Crédito de tesouraria	26
2.4.3.2 Garantias Bancárias	27
2.4.3.3 Crédito ao Investimento	27
2.5 Seguros	30
2.5.1 Seguros de Vida (Risco)	30
2.5.2 Seguros Não Vida	30
2.5.3 Síntese	31
3. Actividades Desenvolvidas	33



3.1 Enquadramento	33
3.2 Apresentação do Local de Estágio	33
3.3 Actividades desenvolvidas no Estágio.....	35
3.3.1 Organização do Arquivo	36
3.3.2 Atendimento ao Público	38
3.3.3 Back-office	41
3.3.4 Crédito	43
3.3.5 Divulgação.....	43
Conclusão	45
Bibliografia.....	46
Anexos	47



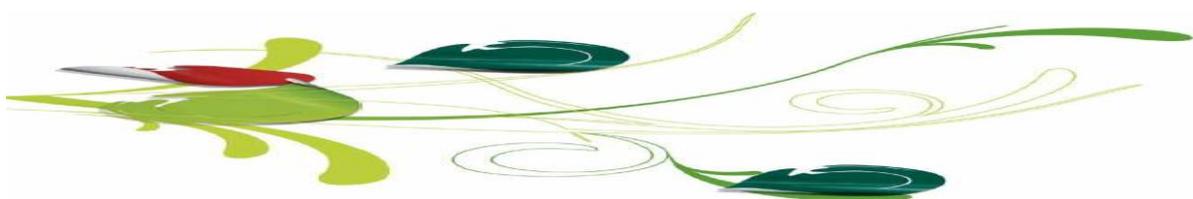
Índice de Figuras

Figura 1 - Logótipo Fenacam	6
Figura 2 - Logótipo CaInformática.....	6
Figura 3 - Logótipo CaServiços.....	6
Figura 4 - Logótipo CAVida	7
Figura 5 - Logótipo CASeguros	7
Figura 6 - Logótipo CAGest.....	7
Figura 7 - Logótipo CAConsult.....	7
Figura 8 – Organograma das participações financeiras.....	9
Figura 9 - Logótipo CA	11
Figura 10 - Símbolo Logótipo	11
Figura 11 - Logótipo Centenário	12
Figura 12 - Cartão Visa Electron.....	19
Figura 13 - Cartão SuperJovem.....	19
Figura 14 – Cartão BeFree.....	19
Figura 15 - Cartões Classic e Premier	20
Figura 16 - Cartão Contacto	20
Figura 17 - Cartão CA&Companhia.....	20
Figura 18 – Exterior do balcão Trancoso	33
Figura 19 - Brasão da cidade de Trancoso	33
Figura 20 - Interior do balcão de Trancoso	34
Figura 21- Estrutura funcional do balcão de Trancoso	34
Figura 22 - Plano de actividades desenvolvidas no Estágio.....	35



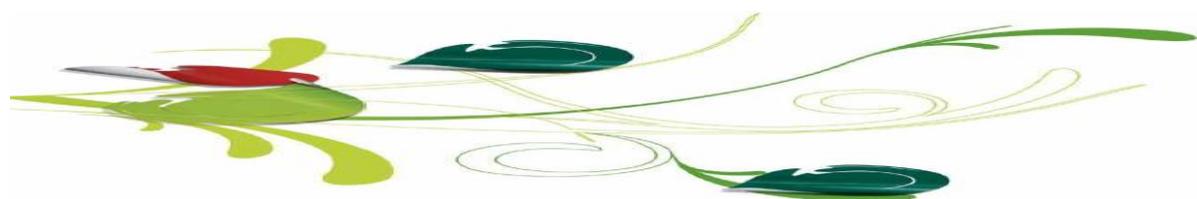
Índice de Tabelas

Tabela 1- Rede Comercial CA.....	5
Tabela 2: Depósitos de Clientes do SICAM.....	18
Tabela 3 - Prazos do Crédito ao Ensino	25
Tabela 4 - Crédito a Clientes	28
Tabela 5 - Crédito por tipo de operação	29
Tabela 6 - Ramo não vida.....	31
Tabela 7 - Ramo Vida.....	32



Índice de Anexos

Anexo 1 – Comparativo entre Depósitos a prazo	47
Anexo 2 – Comparativo entre Poupanças	48
Anexo 3 – Modelo 12200	50
Anexo 4 – Carta enviada aos Clientes	51
Anexo 5 – Modelo 12100	53
Anexo 6 – Ficha de informação normalizada (FIN).....	54
Anexo 7 – Comprovativo de Depósito, modelo 12402	56
Anexo 8 – Ordens de levantamento, modelo 12500.....	60
Anexo 9 – Levantamento em numerário, Modelo 12501/02.....	60
Anexo 10 – Modelo 12300	61
Anexo 11 – Entrega de Valores e numerário, modelo 12404.....	62
Anexo 12 – Requisição de cheques	63
Anexo 13 – Remessa/recepção de numerário.....	64
Anexo 14 – Pacto de preenchimento, Conta Cauconada.....	65
Anexo 15 – Contrato de Empréstimo, Conta caucionada.....	67



Introdução

Depois de quase três meses a estagiar no balcão de Trancoso, uma dependência do Grupo Crédito Agrícola, um Grupo Financeiro de âmbito nacional, é integrado por um vasto número de bancos locais. Chegou assim a última etapa, que consiste na elaboração do relatório de estágio.

Este relatório encontra-se estruturado em três principais capítulos.

No primeiro capítulo efectua-se uma breve caracterização do Crédito Agrícola, dando ênfase às empresas que integram o grupo e à evolução dos seus 100 anos de história.

No segundo capítulo são descritos os produtos e serviços que o CA oferece. Nomeadamente nas contas à ordem, poupanças e a prazo, cartões de débito e crédito/débito, nos diversos créditos e nos seguros vida e não vida.

No terceiro capítulo, são enumeradas as actividades desenvolvidas durante o estágio, nomeadamente, o atendimento ao balcão, aplicações financeiras, arquivo, recepção e envio de correspondência, crédito, divulgação, entre outras nomeadas posteriormente. Sendo neste capítulo também abordadas as actividades que, apesar de não estarem previstas, acabaram por ser realizadas.

Por último, apresentam-se algumas considerações finais sobre o estágio.



1. Caracterização Sumária da Instituição

1.1 História do Crédito Agrícola

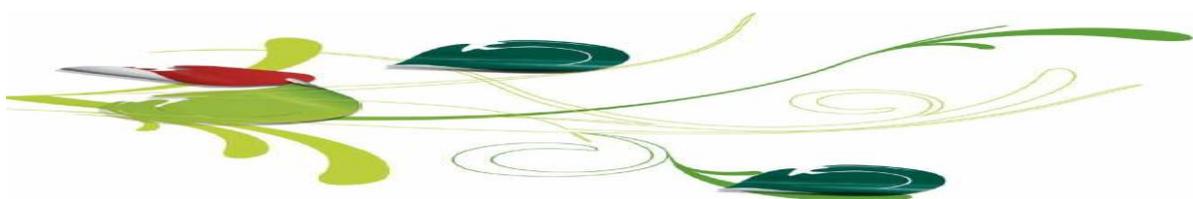
A origem das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo (CCAM)¹, situa-se nas Santas Casas da Misericórdia, que foram fundadas em 1498 com a salvaguarda da esposa de D. João II de Portugal (o Príncipe Perfeito), Rainha D. Leonor, e de Frei Miguel Contreiras, como também nos Celeiros Comuns criados em 1576 por D. Sebastião.

A Misericórdia de Lisboa foi a primeira a fazer empréstimos aos agricultores, em 1778, posteriormente outras Misericórdias lhe seguiram o exemplo, levando Andrade Corvo, em 1866 e 1867, a publicar leis destinadas a transformar as Irmandades, Confrarias e Misericórdias em instituições de crédito agrícola e industrial (Bancos Agrícolas ou Misericórdias).

Em 1911, o Decreto de 1 de Março, decretado pelo Ministro do Fomento Brito Camacho fundou o verdadeiro Crédito Agrícola em Portugal, no entanto apenas com a Lei nº 215 de 1914, regulamentada em 1919 pelo Decreto nº 5219, é que definiu a actividade das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo. Após um período inicial em que o número de Caixas de Crédito Agrícola Mútuo aumentou, graças ao esforço de inúmeros agricultores, ocorreu alguma estagnação a seguir à crise bancária da primeira metade dos anos 30, da qual resultou a imposição às Caixas da tutela da Caixa Geral de Depósitos. A partir de Abril de 1974, com as importantes alterações políticas, começou então a surgir um movimento das Caixas, no sentido de se autonomizarem e expandirem a sua implantação, e alargar a sua actividade nos modelos em que o Crédito Agrícola Mútuo se desenvolvera em muitos Países Europeus.

Do movimento criado, resultou em 1978, a Federação Nacional das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo – FENACAM – com a tarefa de amparar e representar, nacional e

¹ Fonte: Adaptado de <http://www.credito-agricola.pt/CAI/Institucional/Institucional/OCreditoAgricola/Historia.htm>



internacionalmente, as suas Associadas. Uma das finalidades desta, foi conseguir a revisão da legislação aplicável ao Crédito Agrícola Mútuo. Assim publicou-se, o Decreto-lei nº 231/82, no qual consta em anexo um Regime Jurídico Específico para o Crédito Agrícola Mútuo, tornando as Caixas autónomas.

A 20 de Junho de 1984, foi criada a Caixa Central. Pelo Decreto-Lei nº182/87 foi criado o Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo (FGCAM), que tinha como finalidade assegurar a solvabilidade do sistema, onde hoje todas as Caixas Associadas participam.

Ao longo dos anos, a extensão das operações activas das CCAM foi alargada, passando a abranger actividades ligadas à transformação, conservação, transporte e comercialização de produtos agrícolas, fabricação e comercialização de bens de capital e à prestação de serviços. Tendo sido atribuído um estatuto de instituição especial de crédito à Caixa Central, ficando assim com funções próximas dos bancos comerciais.

Em 1991, com o Decreto-Lei nº 230/95, de 12 de Setembro, o Crédito Agrícola viu mais uma vez o seu Regime Jurídico alterado. As mudanças introduzidas, para além de terem prolongado as extensões das Caixas, possibilitaram à Caixa Central a realização da quase totalidade das operações permitidas aos bancos, fixando-lhe assim um cariz de instituição de crédito universal.

Em 1998, o Crédito Agrícola assiste a uma unificação entre as Caixas Associadas e a Caixa Central, com a criação de uma única plataforma informática. Estas mudanças, mostraram-se bastante positivas, ao afirmarem mais uma vez o Crédito Agrícola como um ‘banco completo’, com canais de distribuição diversificados e com ofertas especializadas de acordo com os segmentos de mercado, preservando e aumentando as suas quotas de mercado, num contexto mais competitivo.



1.2 Grupo Crédito Agrícola

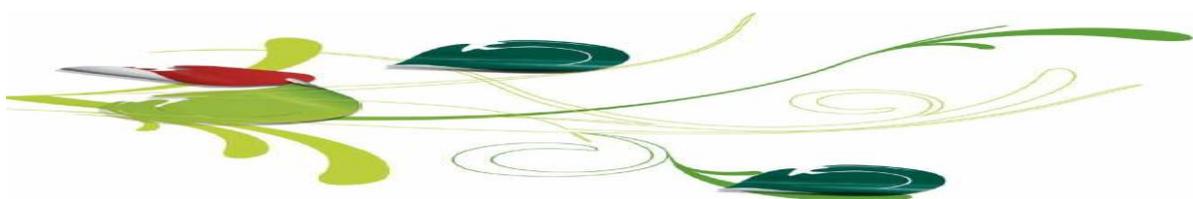
O Grupo Crédito Agrícola é um Grupo Económico de extensão nacional², que tem uma ampla quantidade de bancos locais – Caixas Agrícolas – e empresas particularizadas, tendo como estruturas centrais a Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, instituição bancária enriquecida igualmente de capacidades de supervisão, indicação e acompanhamento das actividades das Caixas Associadas e a FENACAM, instituição de representação cooperativa e prestadora de serviços especializados ao Grupo.

A acção do Grupo Crédito Agrícola tem como base de sustentação as Caixas Agrícolas – reais entidades dinamizadoras das economias locais – que com a sua independência e inclusão nas respectivas regiões, entendem as verdadeiras necessidades do tecido empresarial e económico e os desafios que se colocam para o progresso económico-social a nível local.

O Grupo tem como principais objectivos:

- 🌿 Promover o aperfeiçoamento constante do Serviço ao Cliente, visando um elevado grau de satisfação;
- 🌿 Contribuir para a afirmação e a qualidade de vida das comunidades locais, através do apoio ao desenvolvimento das economias das respectivas regiões;
- 🌿 Aprofundar e enaltecer a relação com o universo de Clientes, potenciando, numa lógica personalizada, duas imagens que são marca peculiar do Crédito Agrícola: Banca de Relação e Banca de Proximidade.

² Fonte: Adaptado de <http://www.credito-agricola.pt/ca/institucional/grupoca>



1.3 Rede de Distribuição Actual

Criado há quase cem anos, o CA teve ao longo deste período sucessivas remodelações a fim de apropriar a sua organização e as suas funcionalidades às necessidades procedentes da sociedade e ao contínuo alargamento dos seus serviços.

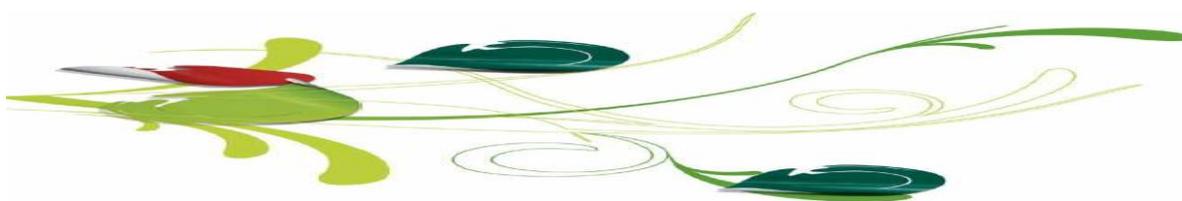
A rede comercial do Grupo CA era constituída, no final de 2010, por oitenta e cinco (85) caixas de Crédito Agrícola, detentoras de mais de setecentos (700) balcões, localizadas em território nacional (Tabela 1), mais de quatrocentos mil associados e mais de um milhão de Clientes.³

Distrito	Nº Caixas	Nº Balcões
Açores	1	17
Aveiro	10	38
Beja	5	31
Braga	6	28
Bragança	6	34
Castelo Branco	3	34
Coimbra	5	39
Évora	7	38
Faro	4	64
Guarda	1	15
Leiria	6	61
Lisboa	9	61
Portalegre	5	23
Porto	7	63
Santarém	9	46
Setúbal	3	34
Viana do Castelo	1	24
Vila Real	1	16
Viseu	8	48

Tabela 1- Rede Comercial CA

Fonte: Elaboração própria

³ Fonte: Adaptado de <http://www.credito-agricola.pt/CAI/Institucional/GrupoCA/OGrupoCA/QuemSomos/>



1.4 Empresas do Grupo Financeiro Crédito Agrícola

O Grupo financeiro Crédito Agrícola subdivide-se nas seguintes empresas⁴:

☞ **FENACAM** - Federação Nacional das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo, F.C.R.L., estabelecida a 29 de Novembro de 1978, tem como principal finalidade figurar o Crédito Agrícola, tanto a nível nacional como internacional, fomentar o desenvolvimento das Caixas Associadas e estimular a criação de novas Caixas Agrícolas. É composta pelos serviços de Auditoria (SAUD), Apoio Técnico (SATA), Administrativos e Financeiros (SAF) e Produção Documental e Aprovisionamento (SPDA).



Figura 1 - Logótipo Fenacam

☞ **CA INFORMÁTICA** - Serviços de Informática, S.A., fundada em 1993, tem por objecto a prestação de serviços informáticos, incluindo consultoria em matéria de selecção de software e hardware, desenvolvimento e apoio ao desenvolvimento de dados, formação de pessoal e prestação de serviços de consultoria em organização e gestão, bem como a comercialização de equipamentos e produtos informáticos.



Figura 2 - Logótipo CaInformática

☞ **CA SERVIÇOS** - Serviços Informáticos de Gestão, ACE, é o centro de serviços partilhados do Grupo nas áreas dos sistemas de informação e de operações de compensação.



Figura 3 - Logótipo CaServiços

⁴ Fonte: Adaptado de <http://www.credito-agricola.pt/CAI/Institucional/GrupoCA/EmpresasParticipadas/>



☞ **CRÉDITO AGRÍCOLA VIDA** – A Companhia de Seguros, S.A., exerce a actividade de Seguros do Ramo Vida, tendo começado a sua actividade em 1999. Em 2006, iniciou uma nova actividade, Fundos de Pensões.



Figura 4 - Logótipo CA Vida

Tem como missão apoiar os Clientes na sua protecção social e no desenvolvimento económico oferecendo-lhes produtos de poupança, capitalização e de risco que satisfaçam as suas necessidades específicas. Tem na sua estrutura accionista a Caixa Central e diversas CCAM pertencentes ao Grupo Crédito Agrícola.

☞ **CA SEGUROS** - Companhia de Seguros de Ramos Reais, S.A., tem como objecto servir os Clientes do Crédito Agrícola com seguros de Ramos Reais, proporcionando soluções para os problemas de segurança e protecção.



Figura 5 - Logótipo CA Seguros

☞ **CA GEST** - Crédito Agrícola Gest - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A., tem como finalidade principal a actividade de gestão de um ou mais Organismos de Investimento Colectivo e a gestão arbitrária e personalizada de carteiras por conta de outrem. A sociedade desenvolve ainda actividades de gestão de fundos de capital de risco, de investimento imobiliário e de fundos de pensões, bem como de consultoria de investimentos.



Figura 6 - Logótipo CAGest

☞ **CA CONSULT** - A CA Consult é uma Unidade de Banca de Negócios, enriquecida de competências técnicas, experiência sectorial e fundos de capital de risco que,



Figura 7 - Logótipo CAConsult



agregada com os activos tangíveis e intangíveis das Empresas, constituem factores críticos de sucesso para a sua Gestão.

Tal como se pode verificar pelo Organograma apresentado na figura 8, onde se encontram evidenciadas as percentagens de capital detidas.

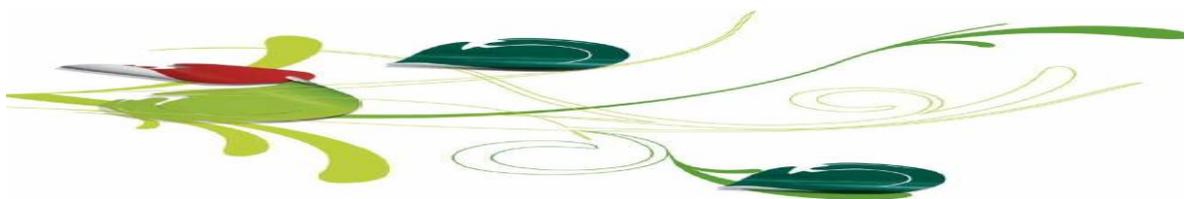
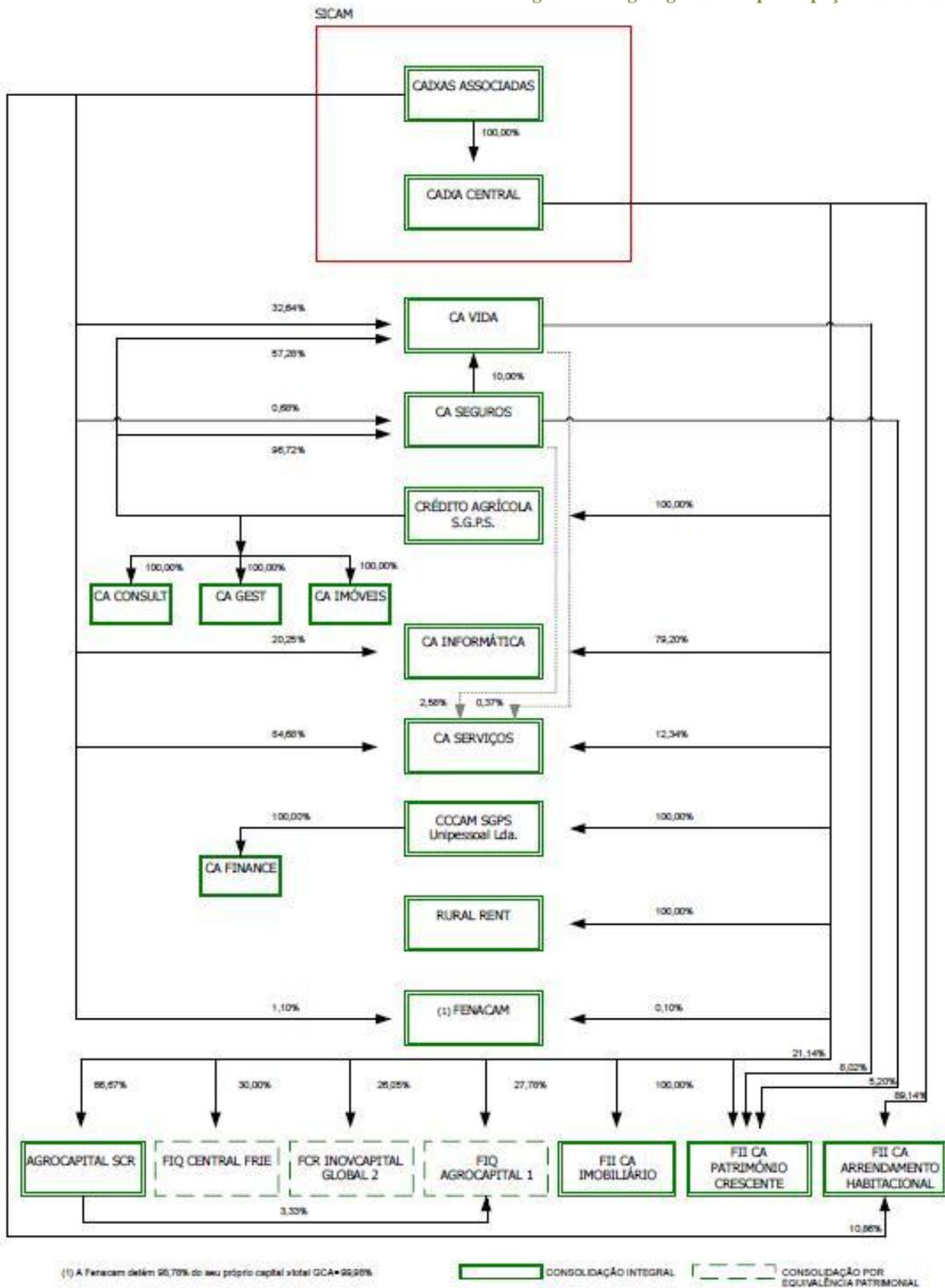


Figura 8 – Organograma das participações financeiras



Fonte: <http://www.credito-agricola.pt/NR/rdonlyres/EBFD25D4-F4FF-43CC-98AE-98EC87EEE0C7/0/VisioOrganogramadoGrupoDezembro2010V3.pdf>



1.5 Missão

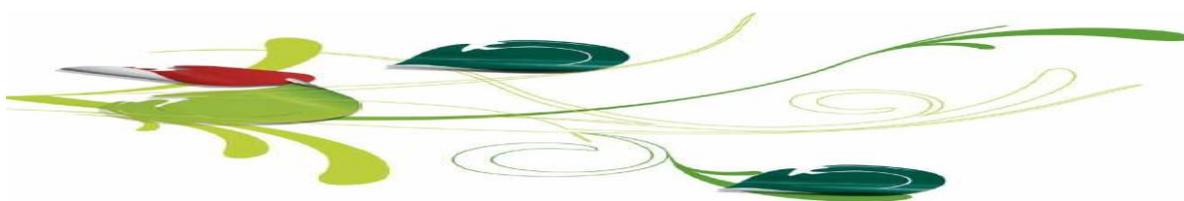
A missão do Crédito Agrícola⁵ é:

“Unir as suas origens com a visão actual de um grupo financeiro, mantendo com os seus Clientes uma relação muito próxima.”

O CA com o competitivo portefólio que possui, distingue-se pela diversidade de soluções – crescimento no Crédito à Habitação, Cartões de Crédito e *Leasing* –, promoção e captação de novos Clientes, sobretudo Jovens.

Os principais objectivos do CA, baseiam-se na valorização do relacionamento com os Clientes, potenciando o conceito de “banca de proximidade”; na oferta de produtos e serviços de qualidade sempre crescentes e sempre adaptados às necessidades dos seus Associados e Clientes, contribuição para o progresso e elevação do nível de vida das comunidades locais, através do apoio ao desenvolvimento das economias das respectivas regiões, acessibilidade efectiva dos serviços bancários ao maior número possível de particulares e empresas.

⁵ Fonte: Adaptado de <http://www.credito-agricola.pt/CAI/Institucional/Institucional/OCreditoAgricola/Missao.htm>



1.6 Identidade Corporativa⁶

O Logótipo



Figura 9 - Logótipo CA

O Logótipo é um dos factores com maior importância de qualquer identidade. Sozinho, deverá identificar a marca que caracteriza, porque é o primeiro contacto e a primeira impressão. Assim o logótipo da marca CA identifica os seus valores, que são a solidez, a confiança, a proximidade e a modernidade.

O Símbolo e Cores

A nova imagem corporativa surgiu do anterior símbolo, concebendo-se assim uma representação mais actual e dinâmica.

O símbolo é baseado na folha de árvore aperfeiçoada. Mas o seu novo formato e posicionamento apontam para o futuro, tal como o Grupo Crédito Agrícola.



Figura 10 - Símbolo Logótipo

As cores seleccionadas para a nova imagem do Grupo, são outro reflexo dos valores do mesmo. Porque se por um lado o verde fortalece os valores actuais, por outro, o laranja espelha a posição de transformação e modernização.

Ao fim de quase cem anos de existência, o CA, viu necessidade de reformular a sua posição no mercado, assim criou uma nova assinatura (“**Juntos Somos Mais**”), em que se sublinham os valores de ajuda mútua e solidariedade que estão no espírito da instituição e se materializam numa palavra: Cooperativismo.

⁶ Fonte: Adaptado de <http://www.credito-agricola.pt/CAI/Institucional/Institucional/CentenarioCA/>

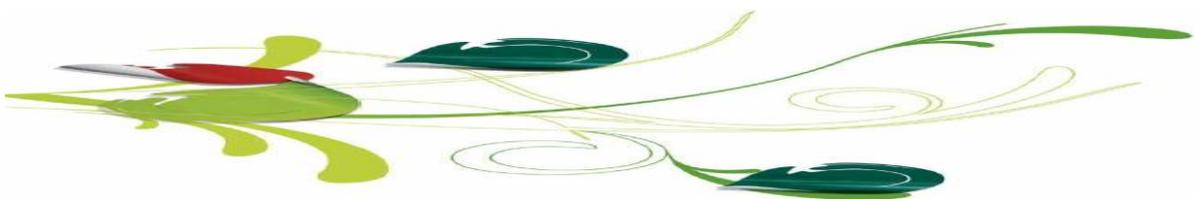


A nova assinatura demonstra como as origens – **desde 1911** – são também o alicerce do futuro, na certeza de que, com o CA, os Clientes e Associados se sentem mais seguros, mais pacíficos, mais otimistas.

O posicionamento distintivo do Grupo será alterado na celebração do centenário do CA, em 2011.



Figura 11 - Logótipo Centenário



2. Produtos e Serviços da CA

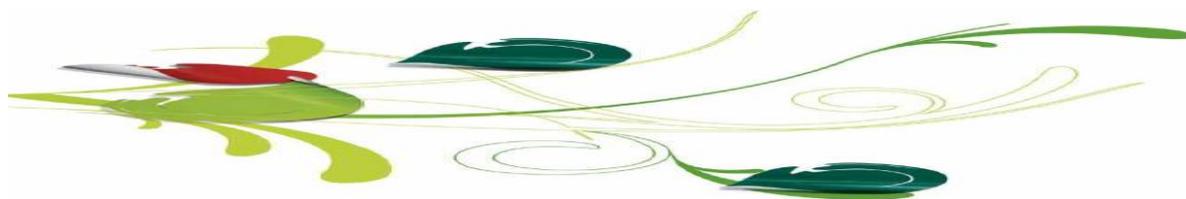
2.1 Enquadramento

Consciente da evolução do mercado e empenhado em dar solução às expectativas e necessidades dos seus Clientes, o Grupo Crédito Agrícola apresenta uma ampla oferta de produtos e serviços para todos os segmentos, adaptados às realidades locais e ao mercado em geral. No entanto, neste capítulo vão ser apenas nomeados os produtos/serviços do CA, que no desenvolver do estágio acabaram por ter maior relevância.

Assim, este capítulo irá ser subdividido pelos seguintes produtos/serviços:

- ® Contas à ordem;
- ® Cartões bancários;
- ® Crédito;
- ® Seguros.

Os demais produtos e serviços do CA podem ser consultados no sítio: <http://www.credito-agricola.pt/CAI>



2.2 Contas à Ordem

A conta à ordem é uma Conta que oferece elasticidade de movimentação, de consulta e maior tranquilidade para efectuar os pagamentos e que permite associar diversos produtos e serviços.

As contas à ordem do CA, são ramificadas em quatro áreas⁷:

- Depósitos à ordem – Particulares;
- Depósitos à ordem – Empresas;
- Depósitos a Prazo;
- Poupanças.

2.2.1 Depósitos à ordem – Particulares

Os depósitos à ordem dos particulares podem ser subdivididos nos seguintes:

- ☞ Conta à Ordem - Esta conta possibilita o acesso a um descoberto autorizado, bastando para isso que o salário seja domiciliário ou seja dada uma ordem de transferência permanente;
- ☞ Conta Completa – Conta remunerada por escalões sobre a totalidade do saldo. Os juros credores são creditados na conta trimestralmente, em relação ao trimestre anterior;
- ☞ Conta 1,2,3 - É uma conta à ordem com condições especiais para os jovens até 12 anos, e que constitui um utensílio de suporte à formação de aplicações a prazo em nome do jovem;

⁷ Fonte: Adaptado de <http://www.credito-agricola.pt/CAI/Particulares/Contas/DepositoAOrdem/EmDestaque.htm>



☞ Conta BeFree - É uma conta à ordem destinada aos adolescentes sem despesas de manutenção, com facilidade no controlo da movimentação: caderneta ou extracto mensal gratuito ou com a periodicidade desejada;

☞ Conta SuperJovem - É uma conta à ordem destinada aos jovens adultos sem despesas de manutenção, com taxas de juro atractivas e remuneração por escalões de saldo e permite o acesso a um descoberto autorizado, possibilitando a antecipação do ordenado.

2.2.2 Depósitos à ordem – Empresas

Quanto aos depósitos à ordem das empresas, podemos verificar que se encontram subdivididos nos seguintes:

☞ Conta à Ordem - É a conta que permite fazer a gestão corrente das disponibilidades de cada empresa com liquidez total e que oferece diversas vantagens, tais como elasticidade de movimentação e de consulta, através de cheques, cartões e ordens de pagamento.

☞ Conta Negócio – Esta conta é especialmente vocacionada para as empresas e empresários em nome individual. Além de ser remunerada por escalões (pela totalidade do saldo), também possibilita o acesso a um limite de crédito - o descoberto autorizado, que permite ao cliente, cobrir necessidades pontuais de tesouraria e proporcionar uma gestão quotidiana do seu negócio.

2.2.3 Depósitos a Prazo

As modalidades dos depósitos a prazo são as seguintes:

☞ Depósitos a Prazo Normal – É uma conta de curto prazo, cujas entregas e mobilizações de fundos (sem penalização) só são possíveis na data do seu vencimento. Esta conta tem os seguintes prazos: 30, 60, 90, 120, 181, 270, 365, 455, 545, 635, 730 ou 731 dias;

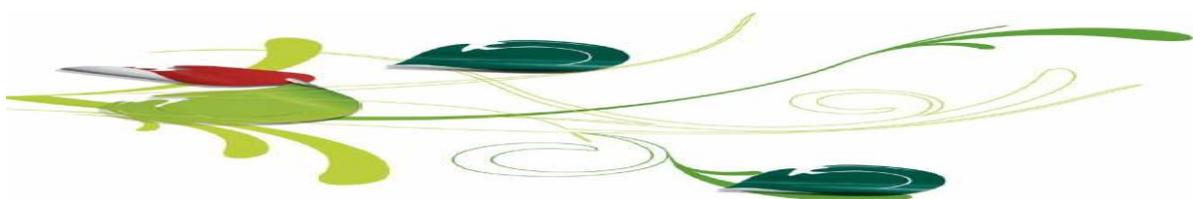


- ☞ Depósitos a Médio e Longo Prazo de Taxa Fixa - São contas de médio e longo prazo, que só permitem a mobilização do saldo no seu vencimento. Têm a particularidade de permitir ao Cliente receber juros com uma periodicidade inferior à do prazo total da aplicação. Esta conta permite os seguintes prazos: três, cinco ou oito anos.
- ☞ Super Depósito Crescente e Super Depósito Crescente Mais - É uma conta de Depósito a Prazo a dois anos com atribuição de prémios de permanência trimestrais e pagamento de juros trimestral; a três anos com as mesmas condições do anterior;
- ☞ Depósitos a Prazo L, XL e XXL - São contas de curto e médio prazo sem risco, cujas entregas só são possíveis na data do seu vencimento e cujas mobilizações antecipadas são permitidas sem penalização, nas datas de pagamento dos juros. Estas contas permitem os prazos de um, dois ou três anos.

2.2.4 Poupanças

As contas poupanças são divididas nas que se seguem:

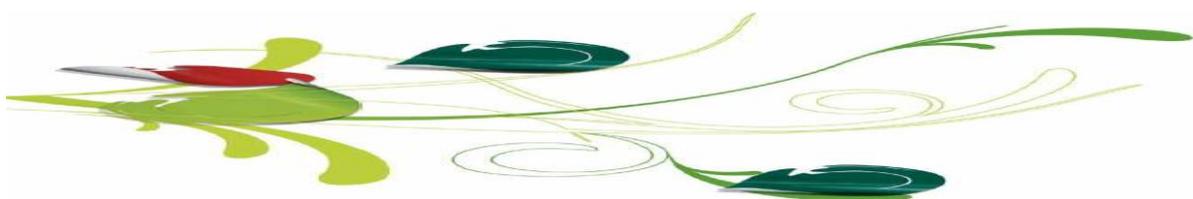
- ☞ CA Aforro - uma conta poupança a um ano, renovável automaticamente por igual período de tempo e com capitalização de juros semestral;
- ☞ Poupança Geração Jovem - É um produto de poupança sem risco adequado para os jovens até aos trinta anos de idade;
- ☞ Poupança-habitação Jovem - É uma conta poupança a um ano, renovável automaticamente por igual período de tempo, destinada às poupanças para habitação;
- ☞ Poupança Máxima e Poupança Máxima Tradição - Como o prazo destas contas é curto, estas permitem uma maior flexibilidade de movimentação sem penalizações;
- ☞ Poupança-habitação Geral - É uma conta poupança a um ano, destinada às poupanças para habitação, destinada a titulares com idade superior a trinta anos;



- ☞ Poupança Condomínio - Uma poupança vocacionada para Administrações de Condomínios, destinado à constituição de um Fundo Comum de Reserva para realização de obras de conservação e de beneficiação, nas partes comuns dos prédios em regime de propriedade horizontal;
- ☞ Poupança Sénior - Esta conta tem uma remuneração mais elevada que a dos restantes depósitos a prazo tradicionais, pelo que o Cliente tem toda a vantagem em centralizar as suas poupanças nesta conta;
- ☞ Poupança Reforma - A Conta Poupança Reforma tem associados os seguintes benefícios fiscais, os juros estão isentos de IRS até ao montante definido anualmente no Orçamento de Estado e transmissões gratuitas do saldo desta conta não estão sujeitas a imposto de selo.
- ☞ Poupança Crédito - Como o prazo desta conta é curto, esta permite uma maior flexibilidade de movimentação sem penalizações;
- ☞ Poupança Futuro - Produto com taxas crescentes consoante a permanência do jovem.

2.2.5 Síntese Conclusiva de Depósitos

A tabela 2 demonstra a evolução do CA, conseguida através da postura e desempenho comercial, do capital de confiança adquirido junto das populações locais, que são factores fundamentais, e o impacto das campanhas de recursos lançados a nível do Grupo. Conseguindo com isso que os Depósitos de clientes tivessem um crescimento significativo de 4,8%, tendo ultrapassado os 10.000 milhões de euros em 2009. Este crescimento dos depósitos de clientes foi superior ao verificado no conjunto do sistema bancário nacional, que ficou nos 2,8%.



Depósitos de Clientes do SICAM

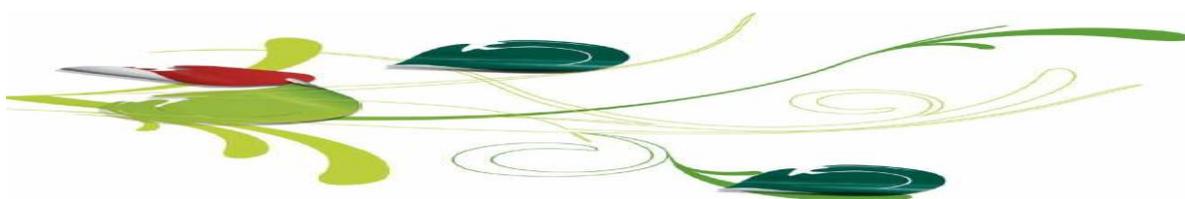
Fonte: Relatório e Contas 2009 (p.40)
Valores em milhões de euros, excepto %

	2008	2009	Δ Abs.	Δ%
Depósitos à Ordem	2.414,8	2.526,3	111,5	4,6%
Depósitos a Prazo e Poupanças	7.134,4	7.509,3	374,9	5,3%
Encargos a pagar líquidos	63,3	34,5	-28,8	-45,6%
Recursos no Balanço	9.612,5	10.070,1	457,5	4,8%

Tabela 2: Depósitos de Clientes do SICAM

Para melhor compreensão, do contexto dos depósitos a prazo e das poupanças, em anexo encontram-se duas tabelas comparativas, fonte dos ficheiros, respectivamente:

<http://www.credito-agricola.pt/NR/rdonlyres/AC3A34A6-0EA6-4B6F-8C8E-D66FF4BA2880/0/ComparaçãoentreDPversão2007.pdf>, http://www.credito-agricola.pt/NR/rdonlyres/827D24E0-F8E3-4075-AAB1-A6B08D545567/0/QuadroComparativoContasPoupança_Junho2009.pdf.



2.3 Cartões Bancários⁸

O Crédito Agrícola oferece vários tipos de cartões multibanco associados aos vários tipos de contas existentes, estes são desagregados em várias categorias entre as quais as abaixo apresentadas.

2.3.1 Cartões de Débito

O cartão de débito, associado a uma conta à ordem, tem como grandes vantagens:

- Ser funcional e seguro no pagamento;
- Facilidade de admissão Comercial;
- Operação de pagamento simples e rápida;
- Acesso ao cartão:

→ VISA Electron

Cartão de Débito para todas as necessidades do dia-a-dia.



Figura 12 - Cartão Visa Electron

→ SuperJovem

Cartão de Débito exclusivo para menores de 30.



Figura 13 - Cartão SuperJovem

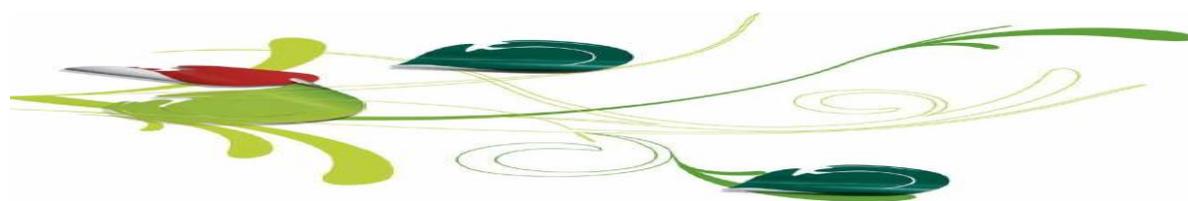
→ Befree

Um cartão recarregável para os jovens!



Figura 14 – Cartão BeFree

⁸ Fonte: Adaptado de <http://www.credito-agricola.pt/CA/Oferta/Cartoes/Particulares/>



2.3.2 Cartões de Crédito

Para além dos cartões de débito, existem também os cartões de crédito, e crédito/débito.

O cartão de crédito é um meio que possibilita o pagamento à vista ou parcelado de produtos e serviços, obedecendo requisitos pré-determinados, tais como, validade, abrangência, limite do cartão.

→ **Classic e Premier**



Figura 15 - Cartões Classic e Premier

2.3.3 Cartões Mistos

O Cartão CONTACTO tem um chip incorporado, um pequeno microprocessador com capacidade para armazenar informação e gerir dados pessoais. Este chip vem carregado com funcionalidades que permite introduzir várias aplicações no mesmo cartão: Visa e Multibanco, programas de fidelização (pontos ou descontos), pagamento em prestações, entre outras.



Figura 16 - Cartão Contacto

2.3.4 Cartão CA&companhia

É um Cartão de Crédito para Particulares, aceite em Portugal e no Estrangeiro, em todos os estabelecimentos comerciais, Caixas Automáticas e Agências bancárias aderentes à rede Visa e Multibanco.



Figura 17 - Cartão CA&Companhia



2.4 Crédito⁹

O Crédito Agrícola oferece soluções de Crédito aos clientes que procuram casa, realizar um sonho, ou mesmo em termos comerciais.

Assim posteriormente, irão ser desenvolvidos os diversos tipos de empréstimo que o Crédito Agrícola oferece.

2.4.1 Crédito Habitação

2.4.1.1 Regime Geral

No Crédito Habitação existe a modalidade de empréstimo de médio e longo prazo, para diversas finalidades de crédito e tipo de habitação, que tem a designação de regime geral. Este tipo de Crédito pode ser solicitado para a habitação própria permanente, habitação própria secundária e no arrendamento, desde que tenha como finalidade, uma das seguintes:

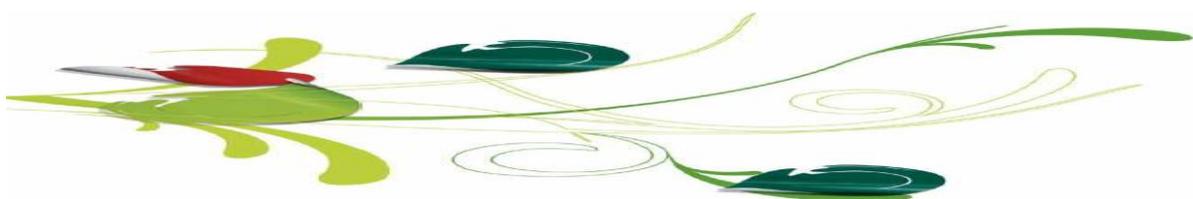
- Aquisição;
- Construção;
- Recuperação ou ampliação de prédio ou fracção de prédio para habitação própria;
- Realização de obras de conservação ordinária, extraordinária ou de beneficiação;
- Aquisição de terreno para construção de habitação própria permanente;
- Transferências de OIC (Outras instituições de crédito).

Dentro do regime geral, existem três modalidades de prestações:

- Prestações Constantes, prestações com Valor Residual e prestações Fixas.

Os Clientes que possuem os seguintes pacotes ou produtos/serviços têm uma bonificação na taxa de juro:

⁹ Fonte: Adaptado de <http://www.credito-agricola.pt/CA/Oferta/Credito/CreditoHabitaao/>



Pack Cliente:

- Associado;
- Cliente há mais de 5 anos;
- Domiciliação de salário;
- Pagamento de Despesas Periódicas.

Pack Seguros:

- Seguros de Vida;
- Seguro Multirriscos.

Prestações Constantes

Dentro desta modalidade de prestações, existem duas opções. A tradicional onde as prestações são constantes com taxas variáveis indexadas, e a segunda em que as prestações são constantes com taxas fixas para o período inicial. O prazo é no mínimo de cinco anos e com o máximo de cinquenta anos, desde que os Clientes no final do financiamento não excedam os oitenta anos de idade.

Prestações com Valor Residual

Esta modalidade tem a característica única de permitir amortizar uma percentagem do capital do empréstimo na última prestação do plano de pagamentos, sendo apenas aceite para a aquisição de Habitação. Tem como percentagens possíveis do Valor Residual: 10%; 20% e 30%. O prazo é idêntico ao da modalidade das prestações constantes.

Prestações Fixas

É a modalidade cuja prestação constante de capital e juros manterá o mesmo valor ao longo de toda a vida do empréstimo, independentemente das variações que possam ocorrer na taxa de juro. O prazo da operação será variável podendo aumentar quando houver subidas de taxa de juro e diminuir quando as taxas descerem, mas o mínimo é de dez anos e sendo o patamar máximo trinta anos desde que os titulares do financiamento não excedam, no final do mesmo, os sessenta e cinco anos de idade; ou cinquenta anos desde que os titulares do financiamento não excedam, no final do mesmo, os oitenta anos de idade, podendo o prazo oscilar entre trinta anos e cinquenta anos, para comportar as variações de taxa de juro.



2.4.2 Crédito Pessoal

As condições gerais usuais para todos os produtos posteriormente expostos, são de financiamento garantido a 100% do bem ou serviço a adquirir, tendo o Cliente de transmitir como garantia, no mínimo, uma livrança e um seguro de Vida ou um seguro de protecção do financiamento. O reembolso é efectuado por prestações mensais de capital e juros, prestações com liquidação por débito na conta de depósitos à ordem, sendo as despesas e comissões consequentes do processo de financiamento também debitadas da mesma.

Neste tipo de crédito são necessários documentos específicos para a aprovação do mesmo, assim:

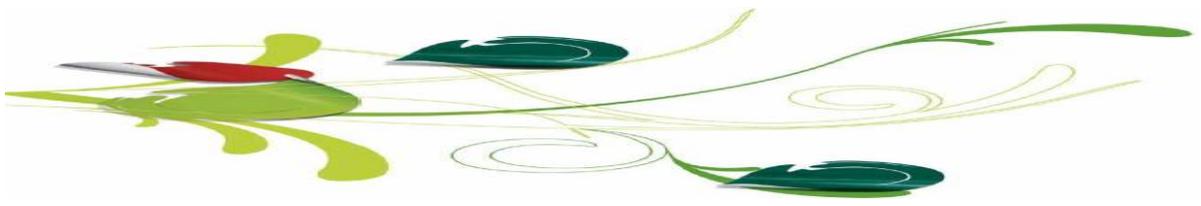
- ⌘ Bilhetes de Identidade de todos os intervenientes;
- ⌘ NIF de todos os intervenientes;
- ⌘ Última Declaração de IRS/IRC apresentada, de todos os intervenientes;
- ⌘ Os três últimos recibos do vencimento, de todos os intervenientes;
- ⌘ Documento comprovativo do vínculo à entidade patronal, para trabalhadores por conta de outrem;
- ⌘ Último recibo da água/luz/telefone/TV Cabo;
- ⌘ Factura, factura pró-forma ou orçamento do bem a financiar.
- ⌘ Preenchimento de contrato mútuo e respectivas assinaturas;
- ⌘ Livrança em branco e subscrita, acompanhada do respectivo pacto de preenchimento;
- ⌘ Preenchimento das propostas de seguros e respectivas assinaturas.

Existem várias modalidades para o crédito pessoal, nomeadamente:

- ⌘ Consumo;
- ⌘ Ensino;
- ⌘ Electrodomésticos;



-  Automóveis e outros veículos;
-  Mobiliário;
-  Empresas;



2.4.2.1 Crédito ao Consumo

Tem como finalidade financiar projectos pessoais qualquer que seja a finalidade, o montante do financiamento é entre os € 1.000,00 e € 30.000,00, com um prazo de no mínimo doze e no máximo oitenta e quatro meses. A amortização da dívida é efectuada por prestações mensais de capital e juros.

2.4.2.2 Ensino

Este tipo de crédito financia cursos médios e superiores, incluindo inscrições/matriculas, propinas, material didáctico, despesas de estadia fora da zona de residência e alimentação nos locais onde os estabelecimentos de ensino são frequentados, tendo como patamar de financiamento os valores entre cinco mil e quarenta mil euros. O prazo é durante vinte e quatro e oitenta e quatro meses, dependendo do nível do curso, tal como a seguinte tabela evidência:

Nível do Curso	Necessidade de Capital
Técnico (Médio)	6 a 42 Meses
Bacharelado (Médio)	6 a 42 Meses
Licenciatura (Superior)	6 a 42 Meses
Pós-Graduação (Superior)	6 a 12 Meses
Mestrado (Superior)	6 a 30 Meses
Doutoramento (Superior)	6 a 42 Meses

Tabela 3 - Prazos do Crédito ao Ensino

O pagamento de juros durante o período de carência de capital. Posteriormente, iniciam-se as prestações mensais de capital e juros.



2.4.2.3 Electrodomésticos

O objectivo deste crédito é suportar a aquisição de electrodomésticos pequenos e grandes. A importância do mesmo é entre os mil e vinte mil euros, com um prazo entre os doze e sessenta meses e amortizações mensais de capital e juros.

2.4.2.4 Automóveis e outros veículos

Tem como intuito custear a aquisição de ligeiros passageiros, motociclos e outros de uso particular (novos ou usados), entre os valores de mil e quinhentos e quarenta mil euros. Com uma duração que depende da situação da viatura, ou seja, no caso da mesma ser nova o prazo é entre os doze e oitenta e quatro meses, e usada durante doze meses e quarenta e oito meses. Com prestações mensais de capital e juros.

2.4.2.5 Mobiliário

Este crédito tem como finalidade financiar a aquisição de mobiliário e similares, o montante de financiamento pode atingir os valores de mil euros até vinte e cinco mil euros. Com um prazo entre doze e sessenta meses, sendo a amortização efectuada através de prestações mensais de capital e juros.

2.4.3 Crédito para Empresas

2.4.3.1 Crédito de tesouraria

Este crédito tem a particularidade de financiar as carências pontuais de tesouraria, relacionadas com o funcionamento habitual das empresas. O prazo não pode ultrapassar um ano. Este pode adoptar três modalidades, entre elas, a conta corrente caucionada, o desconto comercial e o descoberto autorizado, desenvolvidos de seguida.



Conta Corrente Caucionada

A conta corrente caucionada é a forma mais acessível de administrar as necessidades de tesouraria da empresa. O Crédito Agrícola atribui um limite de crédito por um prazo determinado, que pode ser utilizado de acordo com as necessidades da empresa, durante a vigência do contrato.

Desconto Comercial

Forma directa de conduzir liquidez, adiantando receitas, mediante a apresentação a desconto de letras¹⁰ decorrentes de transacções comerciais, da empresa.

Descoberto Autorizado

O descoberto concedido, é uma operação de crédito resultante de uma facilidade, admitida pelo Banco, na utilização da Conta de Depósito à Ordem até um determinado montante previamente acordado.

Destina-se assim, a superar dificuldades momentâneas de tesouraria da empresa, pelo que a sua concessão é efectuada, como regra, durante um pequeno período de tempo.

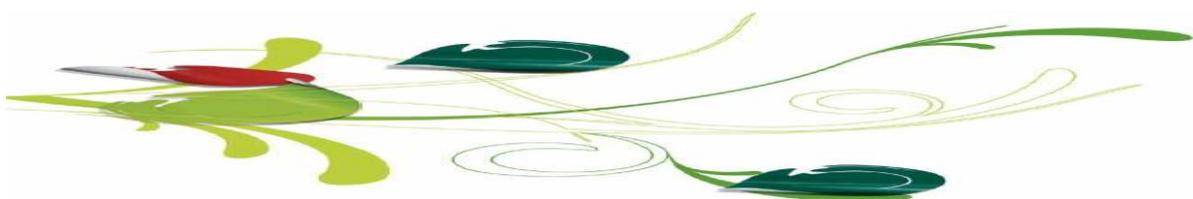
2.4.3.2 Garantias Bancárias

São operações de crédito em que o banco se nomeia, perante terceiros (Beneficiários), fiador da execução de obrigações assumidas pelos seus clientes (Ordenadores). Trata-se de operações de crédito por assinatura, onde não envolve a aplicação directa dos recursos do Banco, mas sim uma forma de assumir um compromisso.

2.4.3.3 Crédito ao Investimento

Este crédito destina-se a suportar, com flexibilidade, projectos de investimento, de construção, de aquisição de edifícios, máquinas e grandes equipamentos (usados no ciclo

¹⁰ Operação pela qual o Banco adianta fundos sobre um título de crédito endossado pelo Cliente, antes do seu vencimento, deduzindo assim os juros e outros encargos.



produtivo da empresa). Sendo uma operação de crédito superiores a 1 ano (médio e longo prazo).

2.4.4 Síntese Conclusiva de Créditos

Na tabela a seguir apresentadas, pode-se testemunhar o incremento que os valores dos créditos efectuados entre 2008 e 2009 tiveram no activo do grupo, como também a evolução dos mesmos. Em 2009, registou-se um aumento de 5,8% face ao período homólogo anterior, sendo o crédito a empresas o que mais contribuiu para essa evolução (+6,9%). O crescimento do crédito concedido a empresas traduz-se em 9% e o do crédito total em 6,7%, correspondente essencialmente a aplicações de liquidez, não é considerado parte significativa do papel comercial, uma vez que beneficia de garantias de outros bancos.

Tabela 4 - Crédito a Clientes

Crédito a Clientes	Valores em milhões de euros, excepto %				
	2008	2009	Varição absoluta	Varição relativa	Estrutura 2009
Crédito a Clientes	8.372,7	8.858,8	486,1	5,8%	100,0%
Empresas	4.133,1	4.418,7	285,6	6,9%	49,9%
Particulares	4.239,6	4.440,1	200,4	4,7%	50,1%
Compromissos perante terceiros	1.099,9	1.130,2	30,3	2,8%	100,0%
dos quais linhas de crédito irrevogáveis	644,8	662,5	17,7	2,7%	58,6%
dos quais linhas de crédito revogáveis	411,1	413,2	2,1	0,5%	36,6%
Garantias Prestadas ¹	315,1	361,7	46,6	14,8%	n.a.

¹ Inclui garantias e avals prestados e créditos documentários de importação

Fonte: Relatório e Contas 2009 (p.44)

Na evolução do crédito por tipologia de operações é de destacar o seguinte:

O Crédito à Habitação, apesar de ter diminuído ligeiramente o seu peso na estrutura do crédito a clientes (de 24,8% do total em 2008 para 24,5% em 2009), cresceu a um ritmo superior ao evidenciado pelo sector bancário no seu conjunto (10,6% no caso do Crédito Agrícola e 2,6% no sistema bancário).

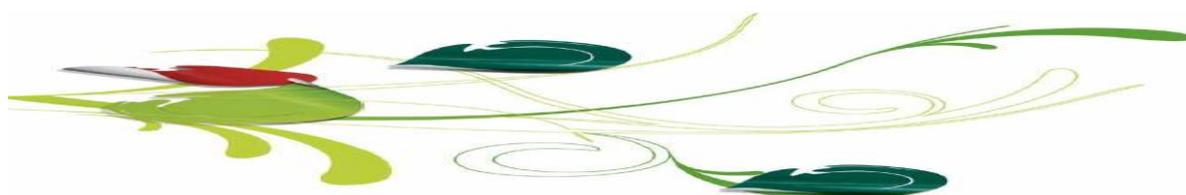
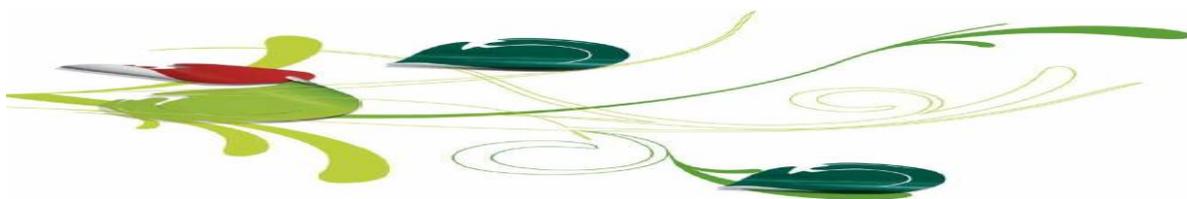


Tabela 5 - Crédito por tipo de operação

Evolução do crédito por tipo de operação	Valores em milhões de euros, excepto %			
	2008	2009	Δ Abs.	Δ %
Crédito à Habitação ^{a)}	2.117,3	2.341,7	224,4	10,6%
Contas Correntes Caucionadas	673,2	665,1	-8,1	-1,2%
Descontos Comerciais	106,7	90,0	-16,7	-15,7%
Leasing	147,7	167,1	19,4	13,1%
Cartões de Crédito	40,8	42,6	1,8	4,4%
Descobertos	42,9	28,2	-14,7	-34,3%
Operações com o Estrangeiro	10,2	9,8	-0,4	-4,0%
Papel Comercial	511,0	463,4	-47,6	-9,3%
Contratos de Financiamentos ^{b)}	4.686,7	5.029,3	342,6	7,3%
Rendimentos a receber (líq.)	56,1	36,9	-19,2	-34,3%
Receitas com rendimento diferido (líq.)	-20,0	-15,3	4,7	-23,4%
Crédito a Clientes (1)	8.372,7	8.858,8	486,1	5,8%

Fonte: Relatório e Contas de 2009 (p.45)



2.5 Seguros

O CA preocupa-se com o futuro, segurança e bens dos Clientes, assim foram criados uma sequência de produtos de protecção contra eventuais riscos, proporcionando assim uma maior tranquilidade.

2.5.1 Seguros de Vida (Risco)¹¹

✎ Protecção Família – Esta solução garante, em caso de morte ou invalidez total e definitiva, o pagamento de um capital que, compensará a ausência ou redução de rendimento, garantirá as responsabilidades financeiras ou assegurará o futuro e a subsistência do Agregado Familiar.

✎ Protecção Crédito Habitação – Assegura a protecção de toda a Família, uma vez, que garante, em caso de morte, a amortização do Crédito à Habitação contratado. Para além da cobertura de morte, as pessoas Seguras têm disponíveis duas coberturas de invalidez.

✎ Protecção Crédito Pessoal – Quando um Crédito Pessoal é solicitado, para investir na actividade comercial ou para fins pessoais, este garante, caso ocorram circunstâncias adversas como morte ou invalidez total e definitiva, a amortização do capital em dívida.

✎ Protecção Super Crédito – Com um pagamento único e com a duração de um ano apenas, este seguro de vida garante o pagamento até três mil euros, em caso de morte da Pessoa Segura.

2.5.2 Seguros Não Vida¹²

✎ Os Seguros sobre pessoas garantem a responsabilidade dos danos decorrentes de Acidentes de Trabalho, bem como, os acidentes sofridos no percurso normal de e para o

¹¹ Fonte: Adaptado de <http://www.credito-agricola.pt/CA/Oferta/Seguros/caVida/>

¹² Fonte: Adaptado de <http://www.credito-agricola.pt/CA/Oferta/Seguros/SegurosNaoVida/>



local de trabalho, e compensam prejuízos em consequência de Acidentes Pessoais. São estes: Seguro de acidentes de trabalho, Seguro de acidentes pessoais;

✎ Os Seguros sobre Patrimónios suportam os danos derivados de riscos reais a que estão sujeitas as construções, as habitações, os estabelecimentos de comércio ou serviços, as instalações industriais, as cooperativas agrícolas, os tractores e máquinas agrícolas, as máquinas industriais, o equipamento electrónico, as mercadorias em transporte, as embarcações, as culturas e os animais. Assim, subdividem-se: Seguro de Habitação, Seguro de Comércio e Serviços, Seguro de Construções, Seguro de riscos Industriais, Seguro de Máquinas Industriais Móveis, Seguro Avaria de Máquinas, Seguro de Barcos de Recreio, Seguro de Mercadorias Transportadas, Seguro de equipamento electrónico, Seguro de estufas; Seguro de Colheitas, Seguro pecuário e Seguro de Incêndio agrícola;

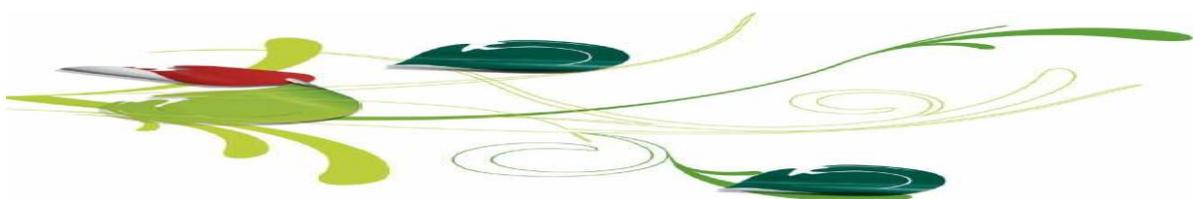
✎ Nos Seguros sobre Responsabilidades são acautelados os prejuízos que envolvam a responsabilidade, em relação a terceiros, de determinados actos praticados pela pessoa Segura – Seguro de caçadores, Seguro automóvel, Seguro de tractores e máquinas agrícolas; ao nível da Família – Seguro de responsabilidade civil familiar; ao nível dos animais domésticos – Seguro de responsabilidade civil animal; e do proprietário – Seguro de responsabilidade civil empresarial na sua componente da exploração e dos produtos comercializados.

2.5.3 Síntese

Unidade: milhares de euros
Tabela 6 - Ramo não vida

Rubrica	2007	2008	2009
Prémios Brutos Emitidos	68.516	73.077	74.934
Activo	130.887	139.250	148.306
Capitais Próprios	21.532	22.618	26.575
Resultado Líquido	4.206	1.656	2.565
Nº de Colaboradores no final do ano	125	137	139

Fonte: Adaptado Relatório e Contas 2009 (p.73)

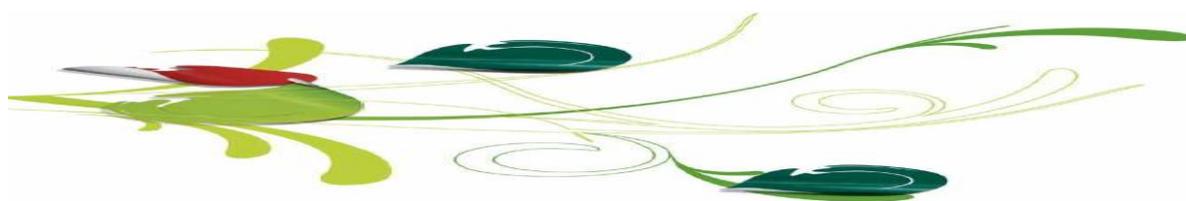


No exercício de 2009, a carteira em prémios brutos emitidos da CA Seguros atingiu os 74,9 milhões de euros, representando um crescimento de 2,5%, em contraponto à variação negativa de -4,2% do mercado Não Vida em Portugal. De realçar o significativo crescimento em determinados segmentos de mercado e de produtos, designadamente, nos produtos Acidentes Pessoais, Habitação e Saúde, contribuindo para resultados superiores aos orçamentados. O Resultado Líquido, apurado em 2009, foi de 2.565 mil euros representando um crescimento de 55% relativamente ao ano anterior.

Tabela 7 - Ramo Vida

CA Vida	Valores em milhares de euros, excepto %	
	2008	2009
Prémios Brutos Emitidos	129.289	207.990
Contribuições para Fundos de Pensões	8.652	4.695
Activo Líquido	657.092	797.608
Capitais Próprios	33.277	43.199
Resultado Líquido	-275	6.015
Nº Colaboradores no final do ano	40	44

Fonte: Relatório e Contas 2009 (p.76)



3. Actividades Desenvolvidas

3.1 Enquadramento

Tal como é referido na ficha de identificação existente no início deste relatório, o estágio foi realizado no Balcão de Trancoso (2163 – Número interno do Balcão), Rua Dr. Castro Lopes nº7, Trancoso, que pertence à Caixa do Vale do Távora e Douro. Decorreu entre o dia 14 de Junho e 3 de Setembro de 2010.

Os primeiros dias de estágio favoreceram a relação com a equipa de trabalho, a familiarização com os produtos e procedimentos internos, de modo a que os objectivos inicialmente estabelecidos fossem cumpridos.



Figura 18 – Exterior do balcão Trancoso

3.2 Apresentação do Local de Estágio¹³

O Município de Trancoso engloba uma área de 364,54 km², e contava já com cerca de 10 889 habitantes em 2001, num total de 29 freguesias.

Encontra-se hoje rodeada de muralhas, da época dionisíaca, com um belo castelo, também medieval, a coroar esse majestoso conjunto fortificado. Nela se travaram as principais batalhas, entre as quais a de Trancoso, em 1385, num planalto a poucos quilómetros do centro histórico, que impôs pesada derrota às tropas invasoras e que apressou o desfecho da batalha de Aljubarrota.



Figura 19 - Brasão da cidade de Trancoso

¹³ Fonte: Adaptado de <http://pt.wikipedia.org/wiki/Trancoso>





Figura 20 - Interior do balcão de Trancoso

Fisicamente, o balcão de Trancoso é constituído por três pisos, rés-do-chão, cave e sub-cave. No rés-do-chão situam-se dois balcões de atendimento ao público em geral e outros dois para constituição de créditos e operações financeiras, o gabinete do gerente, o arquivo principal, a área automática, e o gabinete da engenheira agrícola. Na cave, é situado o cofre-forte, cofres de aluguer, sala de reuniões, espaço para o restante arquivo, e zona de produtos de limpeza. A sub-cave

é constituída apenas pelas casas de banho.

O organigrama a seguir apresentado, esquematiza a estrutura funcional do balcão de Trancoso, (figura 21).

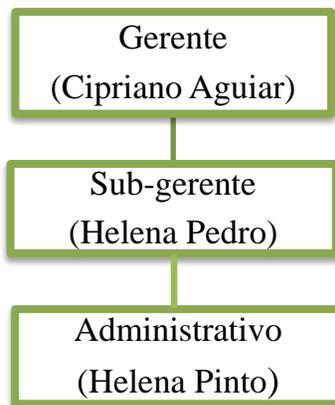
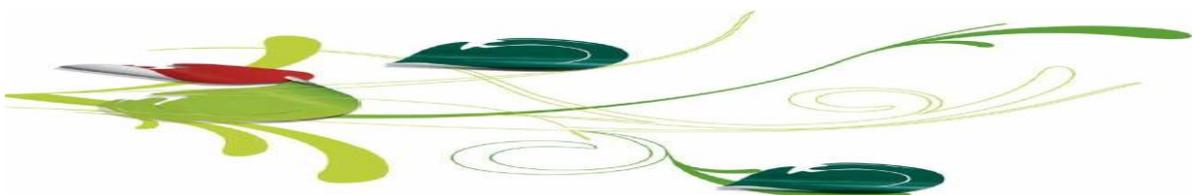


Figura 21- Estrutura funcional do balcão de Trancoso
Fonte: Elaboração própria.



3.3 Actividades desenvolvidas no Estágio

Foram várias as acções realizadas durante o percurso de estágio no balcão de Trancoso, estas podem ser divididas em diferentes fases distintas, mas complementares, organização do arquivo, atendimento ao público, *BackOffice*, crédito e divulgação da instituição.

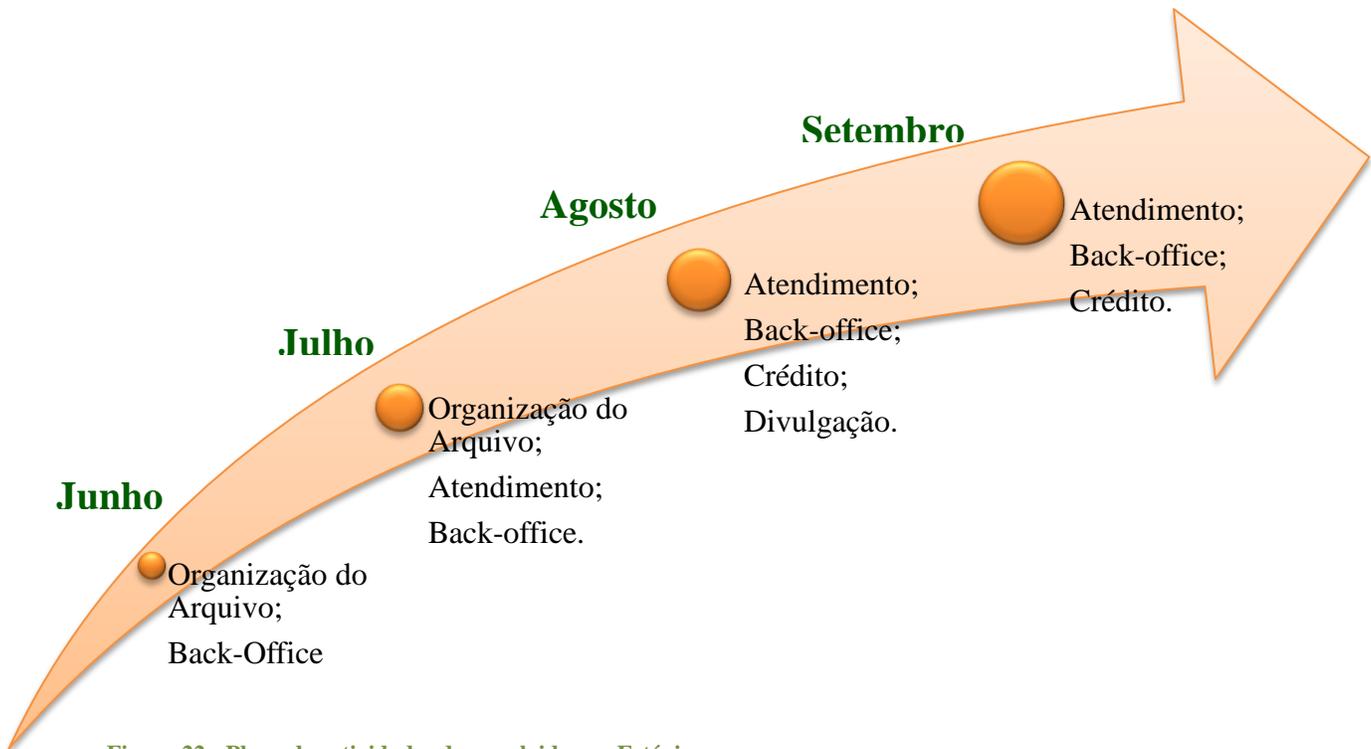
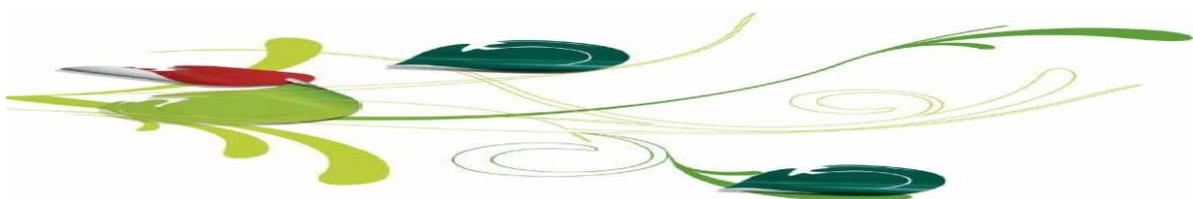


Figura 22 - Plano de actividades desenvolvidas no Estágio

Fonte: Elaboração Própria



3.3.1 Organização do Arquivo

“Começar algo novo é sempre a parte mais dolorosa. Assim, o início desta etapa tão importante não foi em nada diferente, poder contactar com o mundo dos ‘Bancários’ mais de perto, revelou-se numa descoberta dolorosa onde a ansiedade polvilha o desejo de vir a preencher um lugar neste mundo tão remoto.”

Poder estagiar no balcão de Trancoso, talvez tenha sido a melhor coisa que me aconteceu em 2010. Sem querer ser demasiado literal e fictícia, os primeiros dias são aqueles que ainda sustentam o sonho de que podemos ser transportadores de mudança e renovação.

A primeira semana foi sem dúvida a semana do solavanco. Confesso que na primeira semana queria desistir, do estágio, pelo simples facto de querer trabalhar no imediato e ser útil. Mas com o passar do tempo, fui notando que tratar do arquivo, provavelmente seria o papel mais importante e fundamental para o bom funcionamento de qualquer instituição financeira.

Nesta etapa, a organização do arquivo começou por ser a primeira tarefa realizada, durante todo o mês de Junho. Esta actividade foi subdividida pela organização dos processos das contas à ordem e também pela organização dos impressos inerentes a todo o tipo de procedimento referente ao atendimento ao público.

A organização dos processos das contas à ordem foi feita de acordo com determinados procedimentos, dos quais:

Passo um:

- ✓ Verificar, através da aplicação informática denominada “Central”, a titularidade da conta a organizar, em particular se a informação que constava no modelo 12200 (anexo 3) correspondia ao que estava informatizado.



Passo dois:

- ✓ Averiguar, através de outra aplicação, esta de nome “Slocal”, se a conta se encontrava digitalizada no mesmo, para posterior consulta de titularidade e assinaturas dos mesmos.

Passo três:

- ✓ Confirmar se o processo continha toda a documentação necessária para a abertura da conta, tema desenvolvido posteriormente no ponto atendimento.

Passo quarto:

- ✓ Arquivamentos da conta pelo número da mesma, caso os passos citados anteriormente fossem seguidos correctamente.

Ao longo da organização dos processos, foi-se verificando a falta de certos documentos, nomeadamente assinaturas, e/ou digitalização em algumas contas. Assim, procedeu-se à organização dos processos pelo tipo de falha, seguidamente os clientes foram contactados através de carta (anexo 4), para se proceder à rectificação dos elementos em falta e ao arquivo dos mesmos.



3.3.2 Atendimento ao Público

Esta etapa foi de grande relevância, uma vez que só nesta fase é que a aplicação informática denominada de “Slocal” foi verdadeiramente explorada através:

→ Abertura de contas

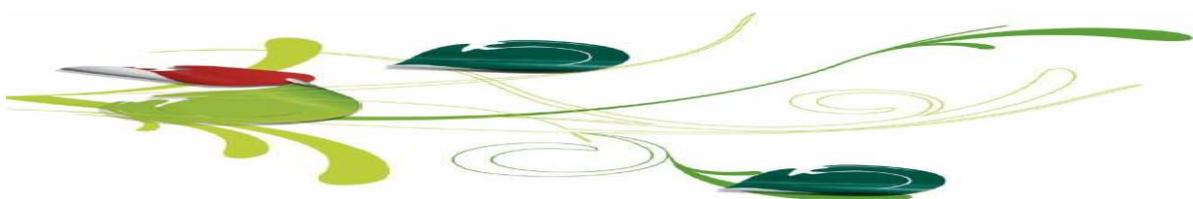
Para se proceder à abertura de uma conta é obrigatório que o cliente forneça alguns dos seus documentos de identificação, como o bilhete de identidade ou equivalente, cartão de contribuinte, comprovativo de morada, tudo de acordo com as normas estabelecidas pelo Banco de Portugal. Para além da entrega destes documentos, o cliente tem ainda de preencher e assinar dois modelos, o modelo 12200 (anexo 3), o modelo 12100 (anexo 5) no caso de contas à ordem. De seguida, procede-se à abertura da conta com todos os dados no programa informático denominado “Central”. Seguidamente deve-se imprimir a respectiva ficha de informação normalizada que é diferente para cada tipo de conta (anexo 6), que tem de ser exportada do sítio interno do CA. Por último, o cliente realizar o depósito mínimo de acordo com a conta aberta, recebendo o comprovativo do mesmo (anexo 7).

→ Actualização de cadernetas

As cadernetas podem ser actualizadas nos chamados balcões 24h, no entanto o balcão de Trancoso não disponibilizava o serviço de 24horas. Assim, esta era uma tarefa que diariamente era realizada, através da aplicação informática “Slocal”, onde cada colaborador possuía o seu “user” e senha, estritamente necessários para efectuar qualquer movimento de caixa.

→ Substituição e emissão de 2ª via de cadernetas

Quando uma caderneta acaba ou a banda magnética da mesma se danifica, é necessário proceder à sua substituição, tendo o cliente de se dirigir a um balcão 24 ou a um balcão de



atendimento pessoal. Esta substituição também é emitida através da mesma aplicação informática descrita anteriormente.

→ Ordens de levantamento/depósito

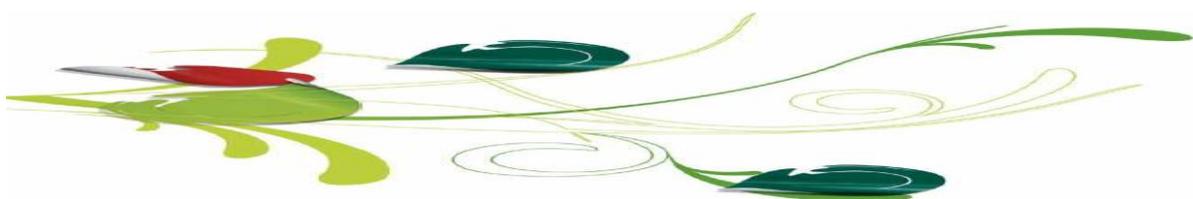
As ordens de levantamento, são constituídas por todos os levantamentos efectuados da conta do cliente. No entanto, cada ordem tem um procedimento diferente. Se for efectuado da conta à ordem basta proceder ao levantamento através da aplicação informática e permanecer com o modelo 12500 (anexo 8) assinado pelo cliente, no caso de ser manual utiliza-se o modelo 12501/02 (anexo 9). Se for uma ordem de levantamento de conta poupança ou a prazo, é necessário efectuar uma ordem de levantamento/depósito da mesma para a conta a ordem, onde é impresso um formulário próprio e assinado pelo cliente, e de seguida da conta à ordem, no caso de ser efectuado manualmente deve ser preenchido o modelo 12300 (anexo 10).

→ Depósitos

Os procedimentos referentes aos depósitos são efectuados conforme a sua finalidade. No caso de ser um depósito na conta à ordem, efectua-se o depósito através do programa informático de nome “Slocal”, que imprime no modelo 12402 (anexo 7) o comprovativo do mesmo, onde o original fica no caixa e o duplicado é devolvido ao cliente, depois de este ter assinado. Se for efectuado manualmente, caso a certificadora não actue é utilizado o modelo 12404 (anexo 11). Se for um depósito na conta poupança ou a prazo, o procedimento é semelhante ao da ordem de levantamento, mudando só os modelos utilizados, uma vez que se trata de um depósito/reforço e não de um levantamento.

→ Pedido de cartões de débito e crédito

Ambos os cartões são solicitados ao balcão, sendo preenchido e autenticado o respectivo formulário.



→ Transferências

As transferências eram efectuadas segundo o pedido dos clientes, através da aplicação “Slocal”, onde era impresso um comprovativo da mesma, e assinado posteriormente pelo cliente.

→ Requisição e entrega de cheques

A requisição de cheques é efectuada através do modelo 32200/3 (anexo 12), sendo inserida no programa informático Central para emissão dos mesmos, efectuada obrigatoriamente no balcão. Os cheques são entregues no próprio balcão, uma vez, que quando são levantados o respectivo recibo deve ser assinado pelo titular dos mesmos, dando-se baixa dos cheques no mesmo sistema informático.

→ Pagamento da segurança social

Qualquer cliente, enquanto cliente empresarial, pode solicitar no balcão o pagamento da segurança social. O pagamento era registado, através da mesma aplicação, onde era impresso um comprovativo do pagamento da mesma e assinada pelo cliente requerente, sendo arquivada na pasta correspondente.

→ Compra de moeda estrangeira

A compra de moeda estrangeira era uma acção quase diária, uma vez, que muitos emigrantes traziam moeda estrangeira para depositar ou os próprios comerciantes locais possuíam. A compra era efectuada através do sistema informático, e o valor era depositado a maior parte das vezes directamente na conta dos clientes, era impresso o comprovativo, sendo assinado pelo cliente e guardado para o fecho de caixa (tema posteriormente desenvolvido).



3.3.3 Back-office

Nesta área, realizaram-se as tarefas diárias relacionadas com todas as operações inerentes à agência.

→ Arquivo

Todos os formulários preenchidos no balcão, são depois de devidamente organizados, arquivados pelo método correspondente. Caso não fossem do balcão de Trancoso, os documentos eram enviados para o balcão a que pertenciam. No caso de abertura de contas, existe ainda mais um procedimento, que consiste em digitalizar os modelos, depois de devidamente preenchidos e assinados, para serem enviados posteriormente para serem inseridos no programa informático “Slocal”. O arquivo de faxes recebidos/enviados, requisição de cheques, comprovativo da entrega de cheques, era tudo arquivado no respectivo dossier.

→ Tabela de câmbio

Diariamente era necessário actualizar a tabela de câmbio no programa informático denominado por Slocal, e em formato papel para visualização dos clientes. A tabela era actualizada diariamente na página interna do crédito agrícola.

→ Recepção e envio de correspondência

A comunicação no balcão de Trancoso era subdividida em interna e externa. O correio interno diz respeito a toda a troca de correspondência entre os balcões e grupo Crédito Agrícola. Consiste no envio de formulários, cheques, cartões multibanco, modelos, material, *flyers* publicitários. A correspondência externa é todo o correio enviado através dos CTT aos clientes. Como por exemplo, cartas actualização de ficha de cliente, *flyers*, entre outras.



→ Requisição de material

Quando existia escassez de material, era necessário efectuar a requisição do mesmo, através de formulário apropriado, efectuado por qualquer um dos funcionários do banco. Este era enviado posteriormente por fax ou correio electrónico para o Balcão de Tabuaço (Sede da Delegação Vale do Távora e Douro), e guardado para conferência no arquivo.

→ Fecho de contas

Depois da organização do arquivo, como foi explicado anteriormente, procedeu-se ao fecho, quando possível, das contas paradas (designação para contas sem movimentos há mais de um ano), e o respectivo arquivamento das mesmas.

→ Fecho de caixa

No fim do dia, após efectuadas todas as operações, procedia-se ao fecho de caixa. O limite do caixa era de cinco mil euros diários. Depois da contagem e verificação do caixa, o valor em excesso era enviado para o cofre, através de uma saída de dinheiro no programa informático denominado por Slocal, onde era impresso o modelo 12401 (anexo 13) em duplicado, recepção e remessa, rubricado pelo caixa e responsável pelo cofre, respectivamente. Os valores da moeda estrangeira recebidos diariamente eram sempre reportados para o cofre. Os cheques eram enviados todos os dias às 16 horas da tarde, após a sua conferência através do programa informático Slocal, onde era impressa a folha de todos os cheques depositados com o correspondente número e valor dos mesmos.

→ Cofre

Eram efectuadas várias actividades, tais como conferir o cofre, acomodar o numerário quando era enviado pela caixa central pela Prosegur. Até mais ou menos, Julho de 2010, o balcão de Trancoso foi cofre central, como tal, era encarregue de enviar o dinheiro para a caixa central com sede em Lisboa. Os milheiros de notas (constituídos por dez maços de cem notas cada) eram colocados em sacos da Prosegur com o limite de cinquenta mil euros



em cada, a moeda estrangeira era sempre classificada num saco a parte, os sacos eram sempre selados e acompanhados pela guia onde se evidenciava a quantidade enviada.

Permanentemente, era necessário proceder ao registo dos valores que entravam e saíam do cofre no programa informático intitulado de Slocal e numa folha de Excel, onde indicava as quantias existentes no cofre.

→ Contas caucionadas

Ocasionalmente, colaborava na abertura de contas caucionadas. Para a abertura de contas caucionadas era necessário que os clientes assinassem dois documentos, o pacto de preenchimento e contrato de empréstimo com ou sem livrança, fornecidos pelo balcão e apresentados no anexo 14 e 15.

3.3.4 Crédito

→ Work-flow

Para dar início a qualquer processo de crédito, era imprescindível que o cliente fornecesse alguns dados para este ser admitido ao estudo. Posteriormente as informações, eram inseridas no programa apelidado por Work-Flow, sendo recebida a informação sobre a aceitação ou recusa conforme parecer da divisão financeira do grupo.

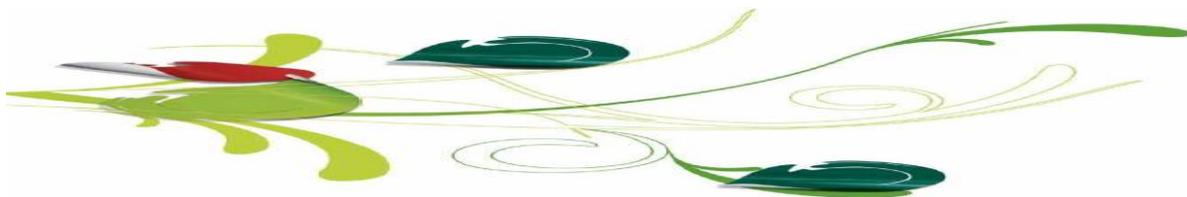
3.3.5 Divulgação

No decorrer do estágio foram executadas certas tarefas de divulgação da instituição, entre as quais:

- ☆ Participação na feira de São Bartolomeu, que decorreu na cidade de Trancoso, entre os dias 13 e 22 de Agosto;
- ☆ Realização de uma apresentação de PowerPoint para divulgação dos produtos no balcão de Trancoso, sendo visualizada pelos clientes através de um monitor;



- ☆ Cooperação na execução de um *Flyer* para distribuição na Feira, na escolha dos brindes, e no spot publicitário da Rádio local.
- ☆ Deslocação aos principais clientes para recolher os montantes para depósito, de forma a promover a relação entre a organização e o cliente.



Conclusão

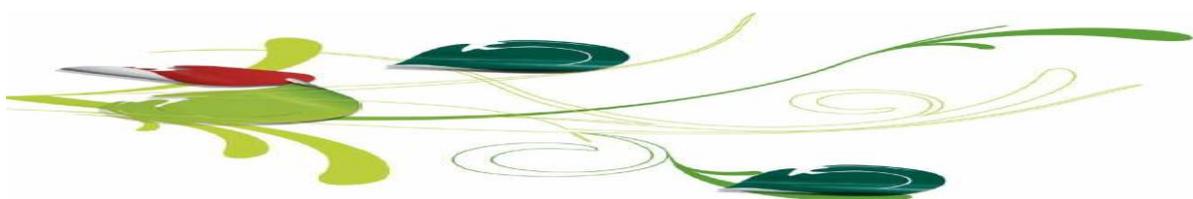
"Existem homens que lutam um dia e são bons; existem outros que lutam um ano e são melhores; existem aqueles que lutam muitos anos e são muito bons. Porém, existem os que lutam toda a vida. Estes são os imprescindíveis."

Bertold Brecht

Ao recordar que na primeira semana de estágio pensei em voltar para casa e renunciar de um sonho, fez-me ver, neste instante, que sem as dificuldades iniciais no meu percurso profissional, escolar e pessoal, este não teria tanto valor. O epílogo de qualquer que seja o capítulo da nossa vida é algo gratificante em todos os sentidos, e neste caso, ter estagiado numa instituição bancária, contribuiu para uma notável integração na vida activa, uma vez que a realização deste estágio foi sem dúvida essencial para a minha formação, tanto a nível profissional como pessoal.

Integrar uma equipa de trabalho na sua totalidade é uma experiência fundamental porque, principalmente na área bancária, tem de existir muito diálogo, coordenação e saber gerir os pequenos conflitos internos para que o trabalho de cada um decorra da melhor forma e que a empresa seja funcional na sua totalidade. Tudo isto são experiências que não se aprendem nas aulas e por isso acredito que a nossa integração depende principalmente da nossa predisposição e saber estar.

Mais uma vez, o estágio permitiu testar as minhas capacidades e ter contacto directo com o público que todos os dias era diferente. Não é fácil, uma vez que existe muita pressão, mas foi um trabalho que fiz com gosto e com o qual me identifico bastante.



Bibliografia

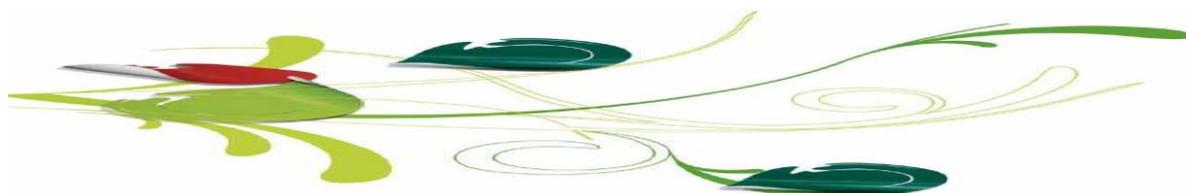
- 🔗 CA (2009), Relatório e Contas – Crédito Agrícola, 2009;
- 🔗 <http://www.credito-agricola.pt>, Outubro de 2010;
- 🔗 Intranet do CA, Julho de 2010;
- 🔗 http://pt.wikipedia.org/wiki/P%C3%A1gina_principal, Outubro de 2010;



Anexos

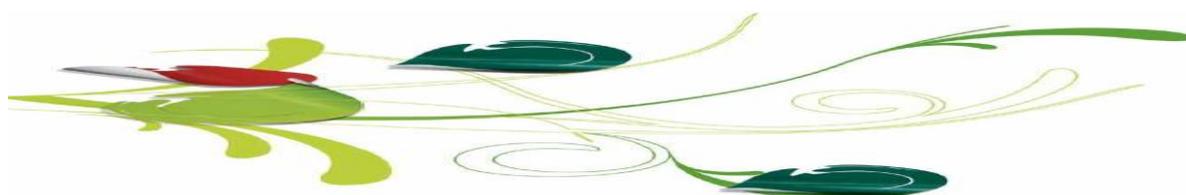
Anexo 1 – Comparativo entre Depósitos a prazo

 CA Crédito Agrícola	Super Depósito Crescente	Super Depósito Crescente Mais	Depósitos Prazo Normal	Depósitos a Médio e Longo Prazo de Taxa Fixa
Conceito do produto/ Clientes a que se destina	Depósito a Prazo com prémios de permanência trimestrais para Clientes com idade superior a 18 anos	Depósito a Prazo com prémios de permanência semestrais para Clientes com idade superior a 18 anos	Depósito a Prazo, com opções de prazos para Clientes com idade superior a 18 anos	Depósito a Prazo, para Clientes com idade superior a 18 anos ou Empresas, que permite receber os juros com uma periodicidade inferior à do prazo total da aplicação
Prazo	2 anos	3 anos	30, 60, 90, 120, 181 dias ou 1 ano	3, 5, ou 8 anos
Montante Mínimo de Abertura	€ 500	€ 500	€ 250	€ 1.250
Montante Mínimo de Reforços	Não permite reforços	Não permite reforços	€ 250	Não permite reforços
Penalização por Mobilização Antecipada	São permitidos levantamentos sem penalizações nas datas de pagamento de juros. Se forem efectuados levantamentos fora destes períodos, não são remunerados os primeiros 30 dias do período	São permitidos levantamentos sem penalizações nas datas de pagamento de juros. Se forem efectuados levantamentos fora destes períodos, não são remunerados os primeiros 30 dias do período	Se forem efectuados levantamentos antes da data de vencimento, não são remunerados os primeiros 30 dias do prazo	Deverá ser consultado um Balcão do Crédito Agrícola
Pagamento de Juros	Trimestral Sem capitalização	Semestral Sem capitalização	No vencimento Capitalização Opcional	D.P. 3 e 5 anos: Semestral D.P. 8 anos: Anual Capitalização Opcional
Renovação Automática	Não	Não	Sim	Não
Benefícios Associados	Produto com taxas crescentes e remuneração atractiva. Possibilidade de mobilização sem penalização na data de pagamento de juros	Produto com taxas crescentes e remuneração atractiva. Possibilidade de mobilização sem penalização na data de pagamento de juros	Prazos curtos que permitem maior flexibilidade de movimentação sem penalizações. Permite efectuar entregas pontuais ou programadas	Taxas atractivas e fixas ao longo do prazo do produto. Grande flexibilidade de remuneração.

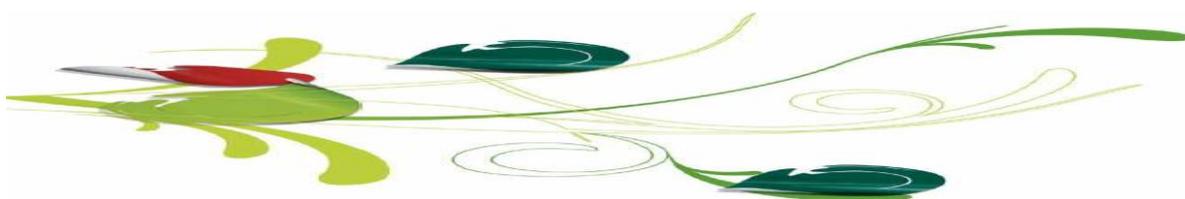


Anexo 2 – Comparativo entre Poupanças

	Poupança Futuro	Poupança Geração Jovem	Poupança Habitação Jovem	CA Aforro	Poupança Máxima
Conceito do produto/ Clientes a que se destina	Poupança para jovens até aos 30 anos que pode ser utilizada para qualquer finalidade	Poupança para jovens até aos 30 anos que pode ser utilizada para qualquer finalidade	Poupança para jovens até aos 30 anos, para fazer face a despesas relacionadas com a habitação	Poupança para todos os Clientes, incluindo menores de idade, que pode ser utilizada para qualquer finalidade	Poupança para Clientes com idade superior a 18 anos que pode ser utilizada para qualquer finalidade
Prazo	1 ano	6 meses/ 1 ano	1 ano	1 ano	91 dias
Montante Mínimo de Abertura	€ 100	€ 100	€ 125	€ 250	€ 250
Montante Mínimo de Reforços	€ 25	€ 25	€ 25	€ 25 (reforço mensal obrigatório)	Programados: €25 Eventuais: €100
Penalização por Mobilização Antecipada (antes da data de vencimento)	Sem penalização, mas não é atribuída a bonificação respeitante ao prémio de permanência nesse período	Não são remunerados os primeiros 30 dias do prazo	Sem penalização, desde que sejam respeitados os prazos e os fins previstos na lei	Não são remunerados os primeiros 30 dias do prazo	Não são remunerados os primeiros 30 dias do prazo
Taxa de Juro *	Taxa fixa, revista anualmente. Poderão crescer prémios de permanência até 1%	Taxa fixa (por escalões de saldo) e revista no início de cada período	Taxa fixa revista no início de cada período	Taxa variável indexada à Euribor 6 Meses	Taxa fixa revista no início de cada período
Pagamento de Juros	No vencimento Capitalização Obrigatória	No vencimento Capitalização Opcional	No vencimento Capitalização Obrigatória	Na data de revisão do indexante, ou seja de 6 em 6 meses	No vencimento Capitalização Opcional
Renovação Automática	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Benefícios Associados	Produto com taxas crescentes e remuneração atractiva.	Taxas de juro atractivas e remuneração por escalões de saldo. Prazos curtos que permitem maior flexibilidade de movimentação sem penalizações.	Benefícios Fiscais e Não Fiscais associados ao produto	Produto que se destina a criar um plano de poupança regular	Prazo curto que permite maior flexibilidade de movimentação sem penalizações. Entregas pontuais ou programadas com montantes reduzidos



Poupança Máxima Tradição	Poupança Crédito
Poupança para Clientes com idade superior a 18 anos que pode ser utilizada para qualquer finalidade	Poupança para Clientes com idade superior a 18 anos que pode ser utilizada para qualquer finalidade
183 dias	91 dias
€ 250	€ 250
Eventuais:€100 Programados: €25	Eventuais:€100 Programados: €25
Não são remunerados os primeiros 30 dias do prazo	Não são remunerados os primeiros 30 dias do prazo
Taxa fixa revista no início de cada período	Taxa variável indexada à Euribor 3 Meses
No vencimento Capitalização Opcional	No vencimento Capitalização Opcional
Sim	Sim
Prazo curto que permite maior flexibilidade de movimentação sem penalizações. Entregas pontuais ou programadas com montantes reduzidos	Produto indexado à Euribor para poupar o que não se gasta em crédito



Anexo 3 – Modelo 12200



Ficha de Assinaturas de Pessoas Singulares

Particulares Empresários em Nome Individual

Balcão Número Conta D.O.

Ficha de:	Abertura	Alteração				
em	/	/ 20				
			Folha	de	folhas	
Tipo de Conta	Individual	Conjunta	Solidária	Mista (Vide Verso)		
Título da Conta						
Nome						
Morada p/ Correspondência						
-						
-						
N.º de Telefone			E-mail			

Utilizar exclusivamente caneta de tinta preta

1º Titular

Nome (1) _____

N.º de Cliente _____ 1

N.º de Identificação Fiscal _____

N.º Doc. Identificação / Passaporte _____

Outros Titulares / Representantes / Procuradores

Nome (2) _____

Morada _____

- -

Na Qualidade de _____ 2

N.º de Cliente _____

N.º de Identificação Fiscal _____

N.º Doc. Identificação / Passaporte _____

Nome (3) _____

Morada _____

- -

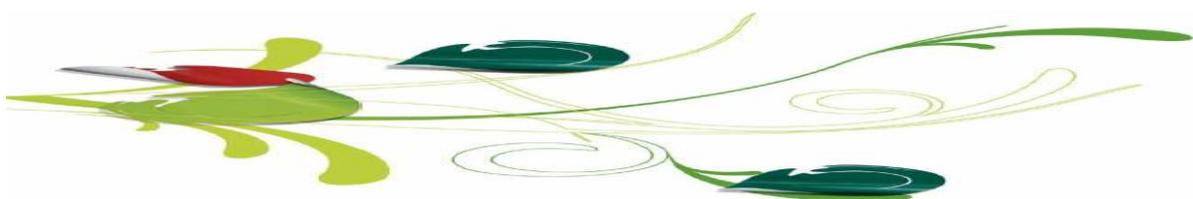
Na Qualidade de _____ 3

N.º de Cliente _____

N.º de Identificação Fiscal _____

N.º Doc. Identificação / Passaporte _____

Mod. 12200/05



Nome (4) _____

 Morada _____

 Na Qualidade de _____ 4
 N.º de Cliente _____
 N.º de Identificação Fiscal _____
 N.º Doc. Identificação / Passaporte _____

Condições de Movimentação (Se conta Mista) _____

DECLARAÇÃO NA ABERTURA DE CONTA

O(s) Titular(es)/ Representante(s)/ Procurador(es) declara(m) que lhe(s) foi previamente entregue a Ficha de Informação Normalizada referente à constituição da presente Conta de Depósito à Ordem, ficha essa que aqui se dá por integralmente reproduzida e que é parte integrante do contrato de depósito, bem como as Condições Gerais do Contrato de Depósito, de cujo teor tomou(aram) prévio conhecimento e, por dar(em) o seu acordo às suas disposições, assina(m) a presente Ficha de Assinaturas, a Ficha de Informação Normalizada e as Condições Gerais do Contrato de Depósito, confirmando que lhe(s) foram entregues os respectivos duplicados.

(Assinatura 1º Titular) _____ (Assinatura 2)

(Assinatura 3) _____ (Assinatura 4)

DECLARAÇÃO NA ALTERAÇÃO DE CONTA

O(s) Titular(es)/ Representante(s)/ Procurador(es) declara(m) que altera(m) nos termos precedentes a Ficha de Assinaturas, bem como confirma(m) a recepção do duplicado das Condições Gerais do Contrato de Depósito, de cujo teor tomou(aram) prévio conhecimento.

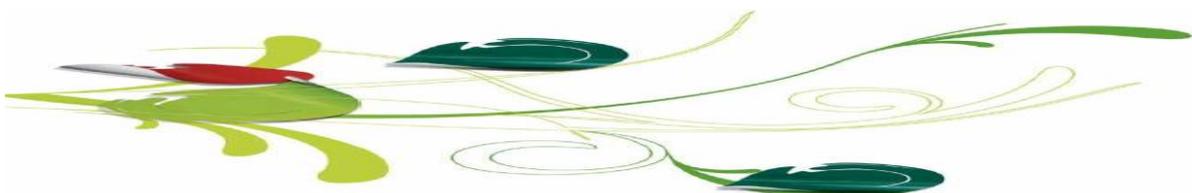
(Assinatura 1º Titular) _____ (Assinatura 2)

(Assinatura 3) _____ (Assinatura 4)

Elementos conferidos com
Documentos de Identificação _____
(O Responsável)

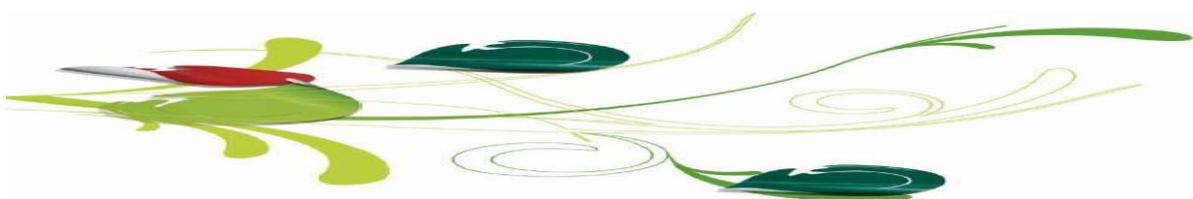
Autorizado _____
(O Procurador do Balcão)

Data ____ / ____ / 20 ____



Anexo 4 – Carta enviada aos Clientes

<p>Temos as melhores taxas</p>	
<p>Depósitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ordem - Prazo... 	<p>EXMO(A). SR(A)</p> <p style="text-align: center;"> </p>
<p>Poupanças:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tradicional - Futuro - Habitação... 	<p>Assunto: Actualização da ficha de cliente</p> <p>O Crédito Agrícola, representando uma forte parceria, com atendimento diferenciado em benefício dos clientes e da Região.</p> <p>É por acreditarmos na continuidade dessa relação de confiança que o Crédito Agrícola vem solicitar-lhe, logo que seja possível que se dirija ao balcão de Trancoso, com os seguintes documentos:</p>
<p>Créditos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Habitação - Empresas - Pessoal - Leasing... 	<p>Bilhete de identidade;</p> <p>Número de contribuinte;</p> <p>Cartão/ comprovativo de pensionista;</p> <p>Conheçam os nossos produtos no Balcão de Trancoso e veja qual se adequa mais à sua necessidade.</p> <p>Antecipadamente, e gratos pela atenção que se dignarem conceder a este assunto, creiam-nos com a mais elevada estima e consideração.</p>
<p>Seguros:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Habitação - Automóvel - Acidentes de trabalho - Responsabilidade Civil... 	<p>Atentamente,</p>
	
	<p><u>Crédito Agrícola um banco a seu lado. que garante uma boa rentabilidade para suas poupanças.</u></p>
	<p>Rua Dr. Castro Lopes nº 7 4420-039 TRANCOSO Tlx. 271 817 243 Fax 271 817 243</p>



Anexo 5 – Modelo 12100



Informação de Clientes - Confidencial Pessoas Singulares

CCAM/Balcão _____ Data ____/____/____

Identificação

N.º Cliente _____

Nome _____

N.º Contribuinte _____ Bairro Fiscal _____

Nac. Portuguesa (S/N) Outra Nacionalidade _____

Morada _____

Localidade _____ Cód. Postal _____ Freguesia _____

Concelho _____ Distrito _____ Pais _____

Telefone _____ Telemóvel _____ E-Mail _____

Morada para Correspondência _____

Localidade _____ Cód. Postal _____ Freguesia _____

Concelho _____ Distrito _____ Pais _____ Telefone _____

Data de Nascimento ____/____/____ Sexo: Masculino Feminino N.º Doc. Ident. _____

Tipo Doc. Identificação _____ Data Emissão ____/____/____ Arquivo/D.G. _____

Residente?(S/N) Naturalidade _____ Habilit. Literárias _____ Tit. Académico _____

Filiação _____

Estado Civil: Solteiro Divorciado Casado - Regime de Bens _____

Separado Viúvo Outro: _____

Dados do Cônjuge

N.º Cliente do cônjuge _____

Nome _____ Data de Nascimento ____/____/____

Número de Contribuinte _____ Código Fiscal _____ Bairro Fiscal _____

N.º Doc. Identificação _____ Tipo _____ Data Emissão ____/____/____ Arquivo/D.G. _____

Dados Profissionais

Profissão _____ Telefone para Contacto _____

Contrato de Trabalho: Efectivo Eventual Categoria Profissional _____ Data de Admissão ____/____/____

Entidade Patronal _____ Actividade Principal _____

Endereço _____ Localidade _____

Cód. Postal _____ Concelho _____ Distrito _____

É detentor de cargo público? (S/N) Qual? _____

Profissão Cônjuge _____

Entidade Patronal _____ Actividade Principal _____

Se Empresário em Nome Individual

Cod. Fiscal _____ Código Actividade (CAE) _____

Data de início da actividade ____/____/____ Nota: anexar Declaração de Início de Actividade entregue no Serviço de Finanças

Denominação _____ Objecto _____

Morada do estabelecimento comercial (se existir) _____

Pretende emissão de Declaração de Rendimentos para efeitos de IRS? (S/N) Nota: Anexar Declaração de Rendimentos

Mod. 12100CAIS-2010-02-18



Composição do Rendimento

Individual:

Rendimento Anual Bruto: _____ Pensão de Alimentos: _____ Outros Rendimentos: _____

Agregado Familiar:

N° Elementos _____ N° Dependentes _____ Rendimento Anual Bruto _____ Ano _____

Dados Patrimoniais
Participação em Empresas:

Nome da Sociedade	N° Matric. Con. Com. Local	Capital Social	Quota ou N° de Acções	Função

Bens Imóveis:

Rústico Área (HA)	Urbano Área (m2)	Valor Actual	Conservatória (Freguesia e nº)	Hipotecas			
				Data Constit.	Beneficiário	Valor	Prazo

Bens Móveis:

Descrição	Quant.	Tempo Médio de Uso	Valor Actual	Data Constit.	Penhor		
					Beneficiário	Valor	Prazo

 Viatura própria (S/N) Matrícula(s) _____
 Encargos mensais c/viatura (s) _____ Outros Encargos _____

Instituições Bancárias com que Trabalha:

Banco	Agência	Tipo de Operações	a)	Responsabilidades/Montante	Encargos Mensais	Garantias Prestadas

a) Crédito à Habitação, Crédito Pessoal, Crédito Automóvel; Operações de Boisa, ALD/Leasing, Cartões de Crédito, Depósitos a Prazo, Poupanças; Seguros de Vida, Multirisco, Incêndio, Saúde e outros; Outros Produtos.

Toda e qualquer correspondência efectuada por esta Caixa será endereçada para o domicílio que o(s) titular(es) houver(em) declarado por escrito. Qualquer alteração do domicílio do(s) titular(es) deve ser imediatamente comunicada.

Os dados constantes deste impresso são passíveis de tratamento automatizado, e destinam-se unicamente ao estabelecimento de relações comerciais entre o Cliente e o Crédito Agrícola.

Os interessados podem aceder à informação que lhes diga respeito, solicitando a sua correcção, aditamento ou eliminação mediante contacto pessoal ou por escrito, junto dos nossos Balcões.

Data ____ / ____ / ____ Assinatura do Cliente _____

Para Uso CCAM/Balcão

 Cliente desde ____ / ____ / ____ N° de Sócio: _____
 N° Conta D.O.: _____
Balcão N° Conta DC

Elementos conferidos de acordo com o Aviso 11/2005 do BdP

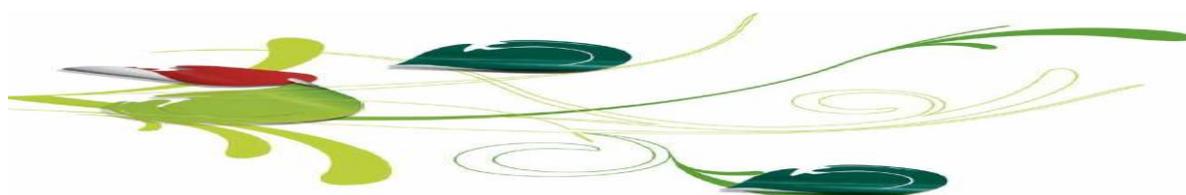
 O Responsável (Nome e número) _____ Data ____ / ____ / ____
 O Procurador do Balcão (Nome e número) _____

Informações Complementares:

Validação Compliance Aviso 5/2008 do BdP
 Processo e procedimentos em conformidade com legislação e normativos.


Anexo 6 – Ficha de informação normalizada (FIN)

Designação	Conta Depósitos à Ordem Particulares
Condições de Acesso	Clientes Particulares, maiores de 18 anos
Modalidade	Depósito à Ordem.
Meios de Movimentação	Esta conta pode ser movimentada através de: <ul style="list-style-type: none"> - Cheques; - Cheques visados; - Ordens de transferência e pagamento; - Autorizações de débito; - Depósito de dinheiro ou valores; - Cartão VISA Electron; - CA On-Line; - Balcão 24.
Moeda	Euro
Montante	Montante mínimo de abertura: € 100,00.
Taxa de Remuneração	Esta conta não é remunerada.
Cálculo de Juros	Não se aplica, por a conta não ser remunerada.
Pagamento de Juros	Não se aplica, por a conta não ser remunerada.
Regime Fiscal	Comissões bancárias cobradas sujeitas a Imposto do Selo à taxa de 4%. Juros devedores de facilidade de descoberto e da ultrapassagem de crédito sujeitos a Imposto de Selo à taxa de 4%. Regimes fiscais especiais, como por exemplo os decorrentes de isenções fiscais subjectivas ou particulares, podem originar diferenças nas taxas mencionadas.
Comissões e despesas	Comissão de Manutenção de Contas de Depósitos à Ordem - Frequência de Cobrança: Trimestral.



	V. Responsabilidades (envolvimento em produtos de crédito < € 2.500 do saldo em dívida)	V. Responsabilidades (envolvimento em produtos de crédito >= € 2.500 do saldo em dívida)
PF =< € 750	€ 10,00	€ 7,50
PF > € 750 e =< € 2.500	€ 7,50	€ 5,00
PF > € 2.500	Isento	Isento

Património Financeiro (PF) - Média dos Saldos médios mensais do último trimestre da conta DO + média dos saldos pontuais mensais do trimestre em aplicações financeiras (DP's, Poupanças, Fundos de Investimento, Carteiras de Investimento, Títulos de Investimento, Produtos Estruturados, Seguros de Capitalização e Fundos de Pensões).

Volume das Responsabilidades - Média dos saldos pontuais mensais em dívida do trimestre em produtos de Crédito (Crédito Comercial, Crédito Habitação, Cartões de Crédito, Leasing).

As comissões previstas neste documento podem ser objecto de redução ou isenção em conformidade com as condições do Preçário do Crédito Agrícola.

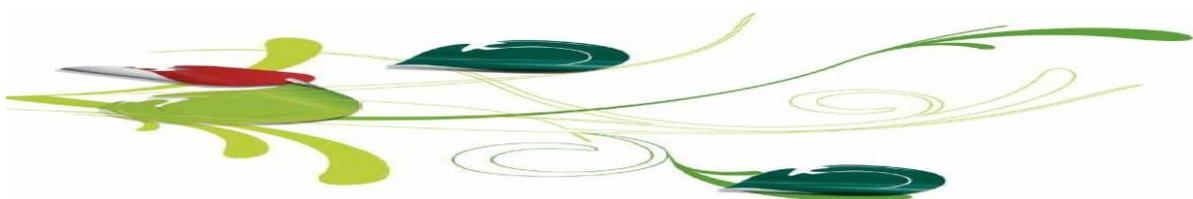
Facilidades de descoberto autorizado

Possibilidade de aceder a uma facilidade de descoberto pelo prazo e montante a acordar, mediante análise casuística da Caixa, com as seguintes condições:

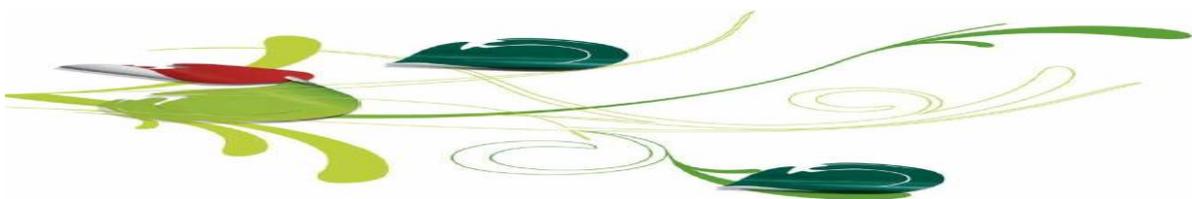
- Taxa anual nominal (TAN) de 15,00%.
- Taxa anual de encargos efectiva global (TAEG) de 22,90%, para uma TAN de 15,00% e um montante de € 1.500,00, integralmente utilizado pelo prazo de 3 meses (taxa calculada pressupondo a utilização integral do limite de descoberto durante o prazo autorizado, o pagamento de juros mensais, a liquidação de todo o capital no termo e incluindo comissão de abertura/renovação no valor de € 15,00).
- Comissão de abertura/renovação no valor de € 15,00 (acresce I.S.)
- A incluir I.S. 4% sobre os juros e 0,07% sobre a média mensal do saldo em dívida.
- Os juros devedores são calculados diariamente sobre as quantias dos saldos devedores diários calculados à taxa de juro vigente, indicada e publicitada no Preçário da Caixa.
- Os juros devedores serão debitados mensalmente na conta ao dia 01.
- Posterior alterações de taxas, comissões e despesas aplicáveis constarão do Preçário de Produtos e Serviços a Clientes.



Ultrapassagem de crédito	<p>A ultrapassagem de crédito depende da aceitação da Caixa, mediante análise casuística, com as seguintes condições:</p> <p>Taxa Anual Nominal (TAN) de 23,00%.</p> <p>Os juros devedores serão debitados mensalmente na conta ao dia 01.</p> <p>Serão cobradas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comissão de manutenção de ultrapassagem de crédito no valor de € 9,00 (acresce I.S.); • Comissão de Pagamento de ultrapassagem de crédito no valor de € 20,00 (acresce I.S.) por cada cheque pago ao Cliente, quando não exista na conta saldo para efectivar o pagamento; • Comissão de pagamento de ultrapassagem de crédito por outros motivos no valor de € 5,00 (acresce I.S.) por cada operação paga ao Cliente, excluindo cheques, quando não exista na conta saldo disponível para efectuar o pagamento; • Comissão de Avisos de ultrapassagem de crédito no valor de € 5,00 (acresce I.S.). <p>Posteriormente alterações de taxas, comissões e despesas aplicáveis constarão do Preçário de Produtos e Serviços a Clientes.</p> <p>A ultrapassagem de crédito deverá ser integralmente reembolsada até ao termo do trigésimo dia seguinte ao da utilização.</p>
Outras condições	<p>No termo da conta Depósito à Ordem Particulares ou se por qualquer motivo esta ou a facilidade de descoberto forem canceladas, o Cliente fica obrigado a pagar imediatamente todas as quantias de que seja devedor e os respectivos impostos e encargos.</p>
Fundo de Garantia de Depósitos	<p>Os depósitos constituídos numa Caixa Crédito Agrícola que pertençam ao Sistema Integrado do Crédito Agrícola Mútuo beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Crédito Agrícola garante o reembolso até ao valor máximo de € 100.000,00 por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euros, ao câmbio da referida data.</p> <p>Para informações complementares consulte o endereço:</p> <p>Fundo de Garantia do Crédito A. Mútuo – Fundo Garantia C.A.M.</p> <p>Praça da Liberdade, nº 92</p>



	4000-322 Porto Telefone: 22 2059977 Fax: 22 2058473
Instituição Depositária	Caixa Central - Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L. Rua Castilho, nº 233 – Piso 6 1099-044 Lisboa Telefone: 21 3809900 Fax: 21 3860996 Site: www.creditoagricola.pt
Validade das Condições	A do próprio dia em que é fornecida ao Cliente.



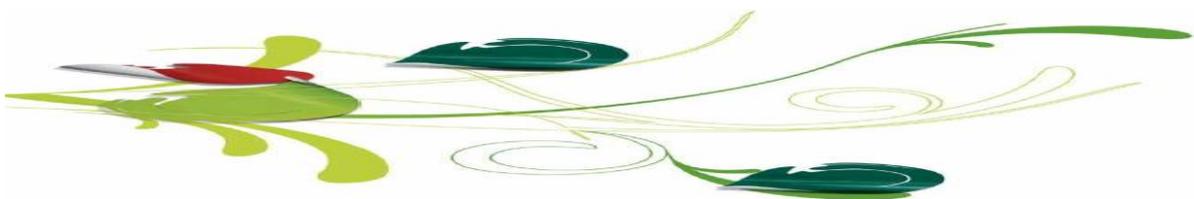
Anexo 7 – Comprovativo de Depósito, modelo 12402



Mod.12402

EXEMPLO

Mod. 12402



Anexo 8 – Ordens de levantamento, modelo 12500



Mod.12500

EXEMPLO

Mod. 12500

Anexo 9 – Levantamento em numerário, Modelo 12501/02



Mod.12501/02

Levantamento em Numerário

CCAM _____

€ _____

Recebi a quantia de _____

_____ por débito da conta n.º _____

pertencente a _____

Para uso dos Serviços _____ de _____ de 20____

Doc.Id. N.º _____

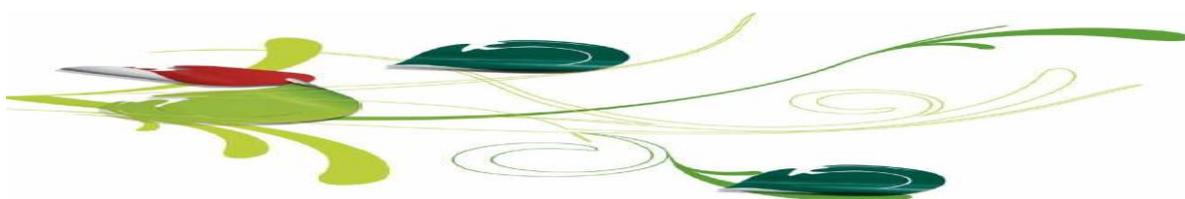
Data validade ____/____/____

Mod. 12501/02

Rubrica

Assinatura

Sujeito à cobrança de comissão e Imposto de Selo nos termos do Preçário em vigor



Anexo 12 – Requisição de cheques



32200/03

Requisição de Cheques

Conta Nº

CCAM/Balcão Cód. Balcão

Nome do Cliente

Requisita-se: _____ módulos de _____ cheque

	À Ordem <input type="checkbox"/>	Cruzado <input type="checkbox"/>
	Não à Ordem <input type="checkbox"/>	Não Cruzado <input type="checkbox"/>

Entrega: Balcão domicílio da Conta Outro Balcão _____

CTT (Exclusivo para cheques cruzados. Correio registado, enviado pelo Balcão para a morada da conta D.O. Associada. Despesas de envio debitadas na mesma conta)

Estes módulos de cheques são para uso exclusivo dos Titulares da Conta D.O. acima identificada de acordo com as regras de movimentação estabelecidas. São da inteira responsabilidade dos mesmos Titulares os pagamentos que o Crédito Agrícola faça ainda que resultantes do seu uso ilícito, salvo aviso prévio à CCAM no caso de extravio ou roubo.

Tomo/amos conhecimento que os módulos de cheques a receber têm data limite de validade, a partir da qual não poderão ser preenchidos e emitidos, devendo ser devolvidos ao Crédito Agrícola. Todavia, reconheço/emos a faculdade ao Crédito Agrícola de, se assim entender, proceder ao pagamento de qualquer cheque que eventualmente seja emitido posteriormente ao termo do seu prazo de validade, desde que apresentado nos termos e prazos previstos na Lei Uniforme Relativa ao Cheque (LURC).

Mod. 32200/03

Data ____ / ____ / ____ Assinatura(s) _____



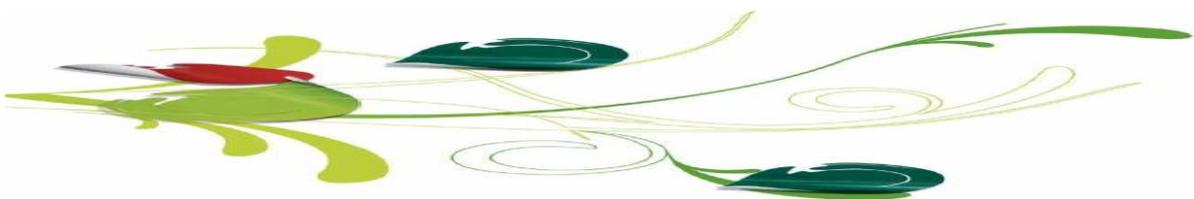
Anexo 13 – Remessa/recepção de numerário



Mod. 12401

EXEMPLO

Mod. 12401

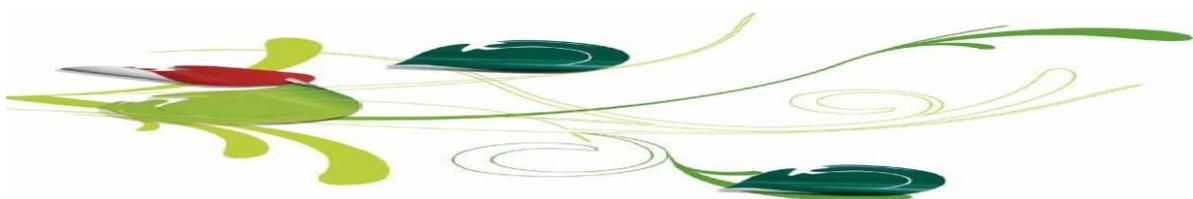


Anexo 14 – Pacto de preenchimento, Conta Caucionada

PACTO DE PREENCHIMENTO

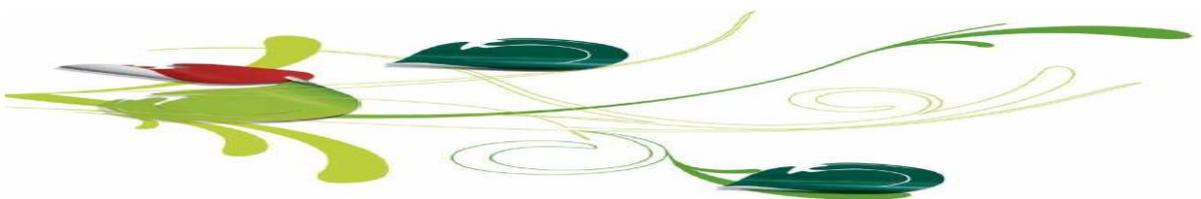
NOME, NIF Número, e esposa **NOME**, NIF Número, ambos naturais de Moreira de Rei, concelho de Trancoso, onde residem na RUA _____, Estado civil sob o regime de _____, ele titular do BI. N° e ela do BI. N°, emitidos e válidos respectivamente, pelo arquivo de identificação d_____, até Data entregam à **CAIXA AGRÍCOLA – CAIXA DE CREDITO AGRICOLA MÚTUO DO VALE DO TÁVORA E DOURO**, CRL, com sede na Rua Sá de Albergaria, em Tabuaço, com o número único de matrícula e de identificação de pessoa colectiva 501 665 897, com o capital social mínimo de um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e noventa e cinco euros, adiante também designada por **CAIXA AGRÍCOLA**, uma livrança em branco por si subscrita.-----

Todos os aqui intervenientes autorizam a **CAIXA AGRÍCOLA**, inclusive através de qualquer dos seus funcionários ou representantes, a preencher a livrança, em qualquer momento, com o respectivo montante até ao limite das responsabilidades, presentes e futuras, por qualquer prazo, renovação ou outra alteração contratual, que se destina a titular a garantia, assumidas por **NOME**, perante a **CAIXA AGRÍCOLA**, de capital em dívida proveniente de **crédito**, no montante de 10.000,00€ (Dez mil euros), acrescido dos respectivos juros remuneratórios e dos moratórios, uns e outros capitalizáveis, calculados à taxa anual nominal indexada **10,00% (dez por cento)**, a que em caso de mora, acresce a sobretaxa de quatro por cento, além das comissões, encargos e despesas, incluídas as da própria livrança, podendo também nela inscrever as datas e locais de emissão, de vencimento e de pagamento, que poderá mesmo ser à vista, bem como inserir as cláusulas “sem protesto” e “sem despesas” e “ bom para aval ”, ainda que por outras expressões equivalentes além de a poder descontar, endossar e fazer dela o uso que melhor entender, na defesa dos seus interesses; e todos declaram a sua expressa renúncia a qualquer oposição ou benefício previstos por lei.



Trancoso, Data

Os Subscritores



Anexo 15 – Contrato de Empréstimo, Conta caucionada

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO EM CONTA CORRENTE COM LIVRANÇA

Primeira Contraente: -----

CAIXA AGRICOLA – CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DO VALE DO TÁVORA E DOURO, C. R. L., com sede em Tabuaço, na Rua Sá de Albergaria, com o número único de matrícula e de identificação de pessoa colectiva 501 665 897, com o capital social mínimo de EUR 1.496.395,00 (variável), abreviadamente designada por CAIXA AGRICOLA. -----

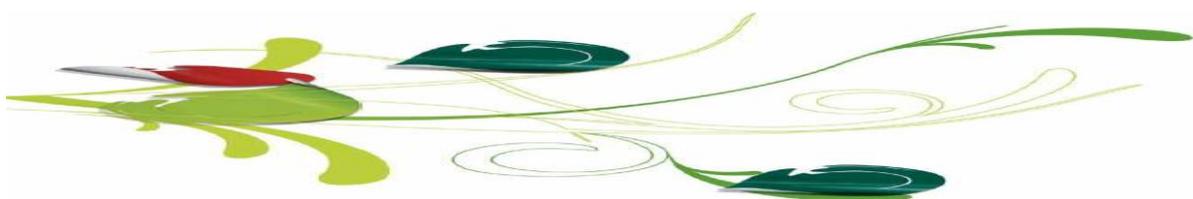
Segunda Contraente: -----

MUTUÁRIO: NOME, Casado, portador do Bilhete de Identidade nº de Data emitido pelo Arquivo de Identificação Cidade, Contribuinte Fiscal nº_e esposa **NOME**, Portadora do Bilhete de Identidade nº_de Data emitido pelo Arquivo de Identificação Cidade e Contribuinte nº_e ambos residentes na RUA, Freguesia de _____, Concelho de _____, adiante designado por MUTUÁRIOS -----

* Celebram o presente contrato de empréstimo em conta corrente, ao qual atribuem força executiva e que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

PRIMEIRA (Objecto, limite do Crédito e Finalidade) -----

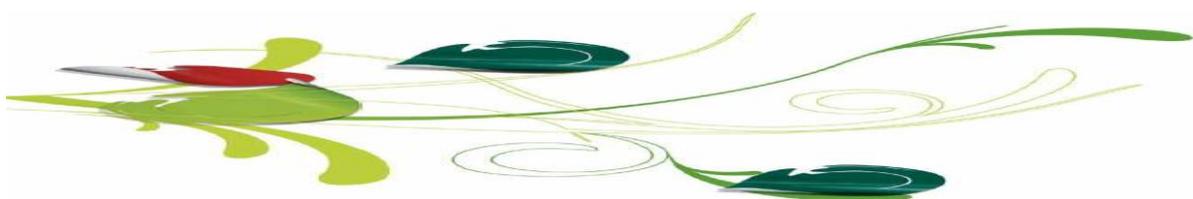
1. Por este contrato, a CAIXA AGRÍCOLA concede o MUTUÁRIO, a seu pedido e no seu interesse, um crédito até ao montante de **10.000,00€** (dez mil euros), para ser utilizado em Conta Corrente. -----
2. O crédito será utilizado a pedido do MUTUÁRIO, por montantes de 2.500 euros, ou múltiplos desse valor, e do modo que a CAIXA AGRÍCOLA autorize, mas a soma das utilizações nunca poderá ultrapassar, em cada momento, o referido limite do crédito. -----
3. O crédito concedido destina-se ao apoio da actividade do MUTUÁRIO, não lhe podendo ser dado outro uso ou destino. -----



4. OS MUTUÁRIOS confessam-se solidariamente devedores das quantias disponibilizadas na Conta Corrente, obrigando-se a pagá-las, à CAIXA AGRÍCOLA, com os respectivos juros, impostos, encargos e despesas. -----
5. Os avisos de crédito, notas de lançamento, extractos de conta e troca de correspondência relacionados com a execução do presente contrato farão prova suficiente dos montantes disponibilizados pela CAIXA AGRÍCOLA aos MUTUÁRIOS ao abrigo desta abertura de crédito, nos termos e para os efeitos do artigo 50º do Código de Processo Civil.-----

SEGUNDA (Prazo, reembolso, renovação e denúncia)-----

1. O crédito é concedido pelo prazo de 60 (Sessenta) meses, a contar da data deste contrato automaticamente renovável por iguais e sucessivos períodos, salvo denúncia dos MUTUÁRIOS ou da CAIXA AGRÍCOLA com uma antecedência mínima de trinta (30) dias da data do termo inicial ou de qualquer uma das renovações, denúncia essa a ser efectuada através de carta registada com aviso de recepção.-----
2. Em caso de qualquer incumprimento, a CAIXA AGRÍCOLA poderá suspender o crédito e/ou não autorizar a utilização da Conta Corrente ou de qualquer parcela do crédito, sem necessidade de fazer prévio aviso disso. -----
3. Durante a vigência do contrato, a CAIXA AGRÍCOLA pode suspender, unilateralmente e sem prévio aviso, a utilização do saldo remanescente ainda não utilizado, se entender conveniente proceder à reavaliação do risco de crédito da operação, podendo interromper definitivamente essa utilização se a conclusão for negativa, nomeadamente se se verificar a alteração das condições, mormente a modificação dos indicadores económico-financeiros dos MUTUÁRIOS, o surgimento de situações de mora e/ou incumprimento junto de qualquer outra Instituição Financeira registadas ou não junto do Banco de Portugal. -----
4. OS MUTUÁRIOS ficam obrigados a reembolsar as quantias disponibilizadas ou utilizadas através da Conta Corrente, bem como a pagar os juros e as demais responsabilidades emergentes deste contrato, até ao termo do prazo inicial ou de renovação, ou até à data da denúncia acima prevista, ou daquela em que, por qualquer razão, a CAIXA AGRÍCOLA fizer cessar o crédito e/ou a Conta Corrente, sem prejuízo



do que se estabelece neste contrato sobre incumprimento e quanto ao pagamento dos juros. -----

TERCEIRA (Juros) -----

1. As quantias disponibilizadas na Conta Corrente vencem juros, postecipados e contados dia a dia, e pagos em períodos mensais, a contar da presente data, à taxa de juro anual nominal % (__por cento) -----
2. A taxa anual efectiva (TAEG) deste contrato, calculada nos termos do Dec. - Lei nº 220/94, de 23.08,_____. -----
3. Os juros serão pagos postecipadamente, vencendo-se a primeira prestação um mês, a contar da data deste contrato, e cada uma das demais no correspondente dia de cada mês subsequente. -----
4. Em caso de mora no pagamento de qualquer obrigação ou quantia serão devidos pelos MUTUÁRIOS, para além das comissões previstas no Preçário à data da ocorrência da mora e com ela relacionadas, juros moratórios, à taxa nominal aplicável acrescida de quatro pontos percentuais, a título de mora e cláusula penal, que se vencem e são exigíveis diariamente e sem dependência de interpelação. -----
5. A CAIXA AGRÍCOLA pode capitalizar os juros remuneratórios correspondentes a períodos não inferiores a três meses e juros moratórios de período igual ou superior a um ano, adicionando as quantias de tais juros ao capital em dívida, para passarem a seguir o regime deste. -----

QUARTA (Processamento) -----

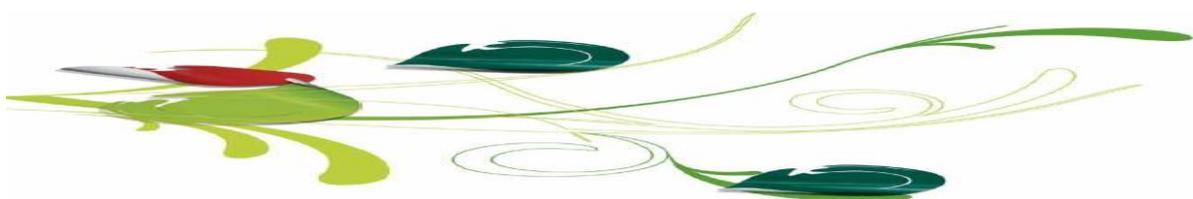
1. O crédito aberto e as quantias disponibilizadas, bem como as inerentes obrigações, são processados numa Conta Corrente interna, constituída para o efeito, pela CAIXA AGRÍCOLA, com a numeração que o sistema automático lhe atribuir e que poderá ser alterada, a qual funcionará por contrapartida da conta de depósitos à ordem com o NIB 0000 0000 000000000000 00, designada por Conta D.O., titulada em nome do MUTUÁRIO e domiciliada na CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DO VALE DO TÁVORA, balcão de Trancoso. -----



2. Os créditos das utilizações de capital e os débitos das obrigações de pagamento emergentes deste contrato e da Conta Corrente serão processados e efectuados na referida Conta D.O., que o MUTUÁRIO se obriga a ter suficientemente provisionada, nas datas de vencimento das suas obrigações, e que autoriza a CAIXA AGRÍCOLA a movimentar e debitar, para efectivar quaisquer pagamentos. -----
3. Os MUTUÁRIOS têm o direito de receber, no balcão da CAIXA AGRÍCOLA, mediante pedido seu escrito e assinado, sem encargos e a todo o tempo ao longo da vigência deste contrato, um extracto dos períodos e das condições de pagamento dos juros devedores e das despesas recorrentes e não recorrentes associadas. -----
4. Os MUTUÁRIOS suportarão as seguintes despesas inerentes à manutenção da conta de depósitos à ordem referida nos números anteriores:-----

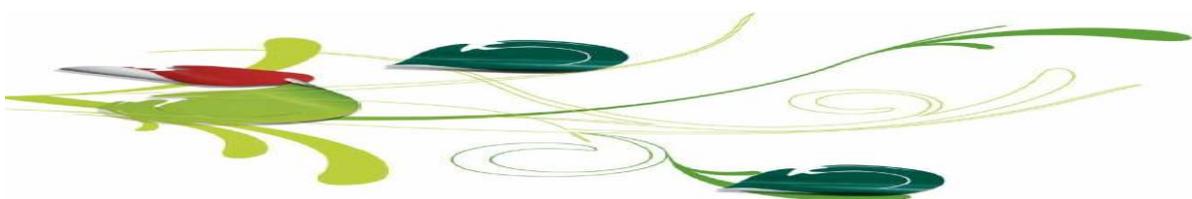
QUINTA (Condições gerais) -----

1. As amortizações de capital, os juros e as demais obrigações são exigíveis e devem ser pagas nas datas dos respectivos vencimentos, independentemente de qualquer aviso ou interpelação.-----
2. Todos os pagamentos, seja qual for a indicação do MUTUÁRIO, mesmo os realizados através da referida conta D.O, serão imputados pela ordem seguinte: as despesas e encargos, a comissões, a juros de mora, a juros remuneratórios e a capital.-----
3. Na Conta Corrente e nas operações e actos processados ao abrigo deste contrato, incidem as comissões e encargos da “Tabela de Preçário” da CAIXA AGRÍCOLA, que estiver em vigor, com os valores e critérios nela previstos, nomeadamente: de abertura, utilização ou imobilização do crédito, de processamento, e por alterações contratuais, de constituição e distrate de garantias, de intervenção em actos notariais e de registos. -----
4. A taxa de juro nominal aplicável em cada período será adequada em função das variações que ocorrerem, com referência ao indexante acima previsto para a sua determinação, aplicando-se automaticamente e sem necessidade de qualquer comunicação prévia ou posterior. -----
5. Mas se o indexante acima previsto for substituído ou deixar de ser usado, a CAIXA AGRÍCOLA poderá aplicar outro e/ou outra taxa de juro, após a sua comunicação à



MUTUÁRIO considerando-se por esta aceite se não optar pela resolução do contrato, que terá de ser feita por escrito e entregue à CAIXA AGRÍCOLA, nos cinco dias seguintes à sobredita comunicação; caso em que o MUTUÁRIO se obriga a reembolsar as quantias mutuadas e a pagar os juros e demais quantias devidas, na totalidade, no prazo de trinta dias a contar daquela comunicação da CAIXA AGRÍCOLA, aplicando-se nesse período a última taxa vigente. -----

6. Todavia, na renovação ou prorrogação da Conta Corrente ou do respectivo prazo, como se prevê no número dois da cláusula segunda, a CAIXA AGRÍCOLA poderá alterar as respectivas condições, designadamente o montante do crédito, a sua utilização e reembolso, o prazo, a taxa de juro, a periodicidade do pagamento e os encargos; constituindo ónus do MUTUÁRIO comunicar a sua eventual não-aceitação, no prazo de cinco dias após a comunicação da CAIXA AGRÍCOLA com as novas condições; e nesse caso o crédito e a Conta Corrente não se consideram renovados, pelo que o MUTUÁRIO terá de proceder ao imediato e integral reembolso do capital e ao pagamento dos juros, encargos e demais responsabilidades devidas à CAIXA AGRÍCOLA. -----
7. A falta ou demora da CAIXA AGRÍCOLA na cobrança dos créditos ou na realização de débitos, na Conta D.O. ou na Conta Corrente, ou no exercício de outro direito ou faculdade, não representa a concessão de moratória nem a renúncia à percepção dos créditos, nem a renúncia ou a perda de qualquer prazo ou direito que lhe assista.-----
8. OS MUTUÁRIOS também se obrigam ao seguinte:-----
 - a) Pagar os impostos e os encargos relativos a este contrato, à Conta Corrente, à livrança, às garantias e registos, bem como as despesas, judiciais ou extrajudiciais, que a CAIXA AGRÍCOLA faça para assegurar ou obter o pagamento dos seus créditos.-----
 - b) Ter e manter regularizados os impostos e contribuições para com o Estado, as Autarquias e a Segurança Social, bem como comprovar a respectiva regularização. -----
 - c) Respeitar as condições das garantias prestadas para segurança dos créditos e não praticar qualquer acto que as possa desvalorizar ou afectar, outrossim reforçá-las se a CAIXA AGRÍCOLA o exigir; e, caso haja bens dados de garantia, não os alienar, onerar, locar, ceder, nem prometer esses actos.-----



- d) Dar imediato conhecimento à CAIXA AGRÍCOLA de toda e qualquer diligência administrativa, judicial ou extrajudicial de que sejam citados ou interpelados e que possa, de alguma forma, afectar ou pôr em risco o seu património, o cumprimento das obrigações e as garantias. -----
- e) Não realizar qualquer fusão, cisão, cessação ou suspensão da actividade, ou outra alteração que possa ocasionar relevante diminuição patrimonial ou da segurança dos créditos. -----
- f) Fornecer prontamente à CAIXA AGRÍCOLA, sempre que ela solicite, os documentos e informações de carácter económico, patrimonial, contabilístico e jurídico que lhes respeitem; e tratando-se de sociedade, também os seus relatórios e contas, as actas dos seus órgãos, registos e certificações.-----
9. Ficam desde já expressamente autorizadas e aceites, sem necessidade de outro consentimento ou comunicação, as cessões da posição contratual e a cessão de créditos, total ou parcial, que a CAIXA AGRÍCOLA pretenda fazer para terceiros, e nas condições que entender. -----

SEXTA (Incumprimento e exigibilidade) -----

1. O não cumprimento pontual de quaisquer obrigações do MUTUÁRIO para com a CAIXA AGRÍCOLA, ainda que decorrentes de outros actos e títulos, produz o vencimento antecipado e a exigibilidade imediata de todas as demais obrigações, sem embargo de outros direitos conferidos por lei ou contrato, e especialmente nos casos seguintes: -----
- a) Se não for paga alguma das obrigações de capital e/ou de juros, nos respectivos prazos, ou os juros moratórios, as comissões, encargos e despesas, ou outras quantias devidas, nas datas estabelecidas ou que forem indicadas pela CAIXA AGRÍCOLA. -----
- b) Se não forem respeitadas as disposições relativas às garantias, ou se respectivos bens e valores forem alienados, alterados, onerados, locados, ou por qualquer forma cedidos, ou prometidos esses actos; ou se sobrevier oposição, apreensão ou providência judicial, administrativa ou extrajudicial, ou facto que afecte o seu valor, integralidade e livre



- disponibilidade; ou se as garantias não forem reforçadas ou substituídas no prazo e do modo que a CAIXA AGRÍCOLA indicar.-----
- c) Se o MUTUÁRIO cessar ou interromper a sua actividade ou o negócio; ou se for sujeita a processo de insolvência, de falência ou de recuperação de empresa; ou se por qualquer motivo diminuir a solvência dele ou do Garante, ou a segurança dos créditos. -----
- d) Se não forem entregues os documentos ou não forem prestadas as informações que o devam ser à CAIXA AGRÍCOLA, ou neles/as haja falsidade, defeito ou omissão; bem como se não for cumprida qualquer das obrigações previstas nas alíneas do número Oito da Cláusula Quinta. -----
2. Em caso de incumprimento e nos acima referidos, bem como se o MUTUÁRIO optarem pela resolução do contrato prevista no número cinco da cláusula quinta, além de poder cancelar a Conta Corrente, ou se esta não for renovada, a CAIXA AGRÍCOLA desde já fica autorizada, de modo irrevogável, a movimentar e debitar essa conta e a referida Conta D.O., ou quaisquer outras contas, de qualquer natureza, de que o MUTUÁRIO sejam titulares ou co-titulares, na CAIXA AGRÍCOLA e em qualquer Caixa Agrícola do Sistema Integrado do Crédito Agrícola, para efectivar e obter os pagamentos das obrigações emergentes deste contrato e das quantias que lhe forem devidas e derivadas de qualquer operação de crédito ou título, incluindo descobertos e saldos devedores de quaisquer contas bancárias, podendo proceder à compensação com qualquer saldo credor, independentemente da verificação dos pressupostos legais da compensação. -----

SÉTIMA (Livrança) -----

1. OS MUTUÁRIOS entregam uma livrança por si subscrita em branco, à CAIXA AGRÍCOLA, para titular as obrigações emergentes deste contrato e da Conta Corrente, bem como de eventuais prorrogações, renovações ou outras alterações, e para assegurar o seu pagamento, sem que tal constitua novação, e desde já autoriza a CAIXA AGRÍCOLA a preencher essa livrança, em qualquer momento, inclusive através de representante, e nela inscrever as quantias que lhe sejam devidas, as datas e os locais de emissão, de vencimento e de pagamento, mesmo à vista, bem como as cláusulas “sem



despesas” e “sem protesto”, ainda que por outras expressões equivalentes, além de a poder descontar, endossar e utilizar como bem entender e for do seu interesse.

OITAVA (Tramitação de Dados) -----

1. Os dados pessoais constantes do presente contrato e os relacionados com o empréstimo serão processados informaticamente e destinam-se a ser usados pela CAIXA AGRÍCOLA, nomeadamente, para administração, fiscalização e execução da operação de crédito, das garantias, dos seguros e dos produtos e serviços associados. -----
2. Os titulares dos dados autorizam a CAIXA AGRÍCOLA a usá-los e processá-los, bem como a recolher informação adicional, e a facultar esses elementos a outra entidade à qual seja cedido ou transferido o crédito, com salvaguarda da confidência legal. -----

NONA (Foro e Comunicações) -----

1. Para solucionar as questões relacionadas com este contrato, fica convencionado que será competente, no que por lei for disponível, o foro da sede da dita CAIXA AGRÍCOLA.--
2. As comunicações entre os Contraentes devem ser efectuadas por escrito, por carta ou por telecópia, dirigidas para os respectivos endereços, acima mencionados na identificação dos contraentes, que também se indicam para efeitos de citação e notificação judicial, e cujas alterações o MUTUÁRIO e os AVALISTAS se obrigam a comunicar nos trinta dias posteriores à sua ocorrência. -----

Trancoso, 00 de Julho de dois mil e dez. -----

A CAIXA AGRÍCOLA

O MUTUÁRIO

